EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2026 - PROCESSO N.º 230/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.239.616/0001-85, com sede administrativa na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o descrito no Item 1 deste Edital. São responsáveis pela condução do processo a Agente de Contratação designada Pregoeira, Sra. Alessandra Cristina Oliveira, nomeada pela Portaria n.° 04, de 07 de janeiro de 2026, e a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.° 57, de 06 de abril de 2026. O modo de realização do Pregão Eletrônico será por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal n.° 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais n.° 175/21 e n.° 170/24, bem como a Lei Complementar n.° 123/06, além das demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 06/11/2026 às 8h**.**

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2026 às 8h.
Obs.: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para o fim do acolhimento das Propostas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 24/11/2026 às 8h10min.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MODO DE DISPUTA ABERTO: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES: http://bll.org.br/ e https://guape-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx, e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br , na sala do Departamento de Licitação desta Prefeitura, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://bll.org.br/ "acesso Identificado no link – BLL COMPRAS".

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL-BLL.

O sistema de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL- BLL, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Departamento de Compras e Licitações do Município, denominada "Pregoeira", mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras "constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (http://bll.org.br/).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guapé/MG, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais previstas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal n.° 14.133/21.

2.2 – A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, respeitadas o disposto na legislação vigente.

2.3 – Serão vedadas as aquisições em questão, por meio de processo licitatório ou contratação direta, nos casos em que, havendo preços registrados, os valores da contratação pretendida forem iguais ou superiores aos validamente registrados.

2.4 – Nos procedimentos relativos ao Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

2.5 – Finda a licitação, não havendo nenhuma irregularidade, será a mesma homologada pela Autoridade Competente e o Departamento de Licitação fará registrar os preços ofertados pelo licitante vencedor, em ata própria que será firmada com a Secretaria Municipal demandante.

2.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

3.1.1- Qualquer pessoa jurídica nacional ou estrangeira que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderá disputar esta licitação ou participar da execução da Ata de Registro de Preços, direita ou indiretamente:

3.2.1- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3 - Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

3.3.1 - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.3.2 - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.3.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.3.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.3.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços.

3.4 – Será exigido do consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

3.4.1 - O acréscimo previsto no Item 3.4 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

3.4.2 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no Item 3.3.1.

3.4.3 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Secretaria Municipal demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a Ata de Registro de Preços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES JUNTO AO SISTEMA BLL

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto a *"Bolsa de Licitações do Brasil – BLL"* www.bll.org.br.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.4 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, da Pregoeira e Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 – Em se tratando de ME, EPP e MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico.

4.6 – A participação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado, e subsequente encaminhamento dos documentos de proposta de preços e de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.7– A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

4.8 – O licitante declarará no sistema, antes de anexar os documentos de proposta e habilitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

4.9 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 – A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao sistema BLL, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 – Havendo dúvidas, referentes ao Credenciamento, sempre consultar o suporte técnico, junto ao sistema BLL, no seguinte endereço eletrônico: contato@bll.org.br, ou por meio dos telefones (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

5 – DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 – O acesso deve ser feito na página inicial do “site” www.bll.org.br.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, observada data e horário limite estabelecidos.

5.3 – O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" www.bll.org.br.

5.4 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pela Pregoeira.

5.4.1 – Havendo desconexão do sistema para a Pregoeira, por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.

5.5 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 – O licitante deverá adotar, como referência para sua proposta, as informações dos anexos deste Edital.

5.7 – Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deve informar, no campo específico, as especificações detalhadas e demais informações que se fizerem necessárias em relação ao objeto ofertado.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste Edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

6.2 – Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

6.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 – A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5 – O sistema anunciará, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o vencedor.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar que irá verificar a conformidade da documentação listada no Item "11" (Documentos de Habilitação) e a proposta com o **Anexo IV** (Modelo de apresentação da Proposta Comercial).

6.7 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

6.8 – Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será habilitado, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Certame.

6.9 – A critério da Pregoeira, a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensa, reiniciando-se em outro horário ou outro dia/horário preestabelecidos pela Pregoeira e comunicados aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o procedimento licitatório.
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao Edital.
c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET.
d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances.
e) conduzir a etapa de lances.
f) julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
h) declarar o vencedor do certame.
i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior.
j) encaminhar, devidamente instruído, o processo à autoridade superior, para homologação.

7.2 – A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, a fim de subsidiar suas decisões.

8 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1 – Para fins de aplicação da concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, as empresas que tenham interesse em participar deste pregão, na condição de favorecida, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

8.1.1 – Enviar via sistema eletrônico a DECLARAÇÃO (**Anexo VIII**), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

8.1.2 – A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional **OU** de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão **não superiores à 90 (noventa) dias.**

8.2 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

8.3 – Para efeito do disposto no Item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

8.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3.2 – A nova proposta de preço mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

8.3.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.4 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.3.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.6 – O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 – A declaração do vencedor de que trata a alínea 8.5, acontecerá no momento mediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

8.7 – A prorrogação do prazo previsto no Item 8.5 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

8.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 8.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.9 – Os Itens são destinados, exclusivamente, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.° 123/06.

8.10 – A exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades ou se a proposta não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme a Lei Complementar n.° 123/06.

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo "Proposta" em papel timbrado, assinada e com CNPJ", sob pena de desclassificação, e até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

a) Proposta de preços conforme **Anexo IV** (Modelo de apresentação da Proposta Comercial), **juntamente com a descrição das características do objeto a ser ofertado**, de acordo com o descritivo constante do **Anexo II**, sob pena de desclassificação.

Obs: O Anexo **IV** deverá estar em papel timbrado, com dados da empresa licitante, assinados pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

9.2 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados neste Edital.

9.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5 – Somente após encerramento do envio de lances é que os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e acesso público.

Obs: A proposta deverá ser anexada no campo: "Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, no sistema eletrônico da plataforma BLL. Na falta da proposta no sistema, o licitante será desclassificado.

10 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total dos Itens.
b) Fabricante se for o caso.
c) Marca/modelo, se for o caso.
d) Descrição do objeto, contendo as especificações detalhada do item ofertado, vigência, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, cumprindo, assim, integralmente as especificações mínimas descritas no **Anexo II** (Termo de Referência).

10.2 - A Proposta ofertada será analisada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal demandante. Estando ela em desacordo com as especificações mínimas, será desclassificada.

10.3 – Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, vincularão o licitante em relação ao fornecimento.

10.4 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

10.5 – O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

10.7 - O licitante deverá anexar, junto ao portal, a proposta comercial preenchida, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública a Pregoeira convocara o licitante melhor classificado para enviar a documentação de habilitação, acompanhada da proposta readequada, por meio de funcionalidade disponível no sistema. Esses documentos deverão ser anexados no campo: “Outros Documentos” ou “Documentos complementares”, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação, cujo prazo poderá ser prorrogado pela Pregoeira, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no chat pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar, os seguintes documentos:

11.1.1 – Documentos de Habilitação Jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.1.2 – Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

V - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.

VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

VII - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.3 – Documentos de Habilitação Econômico-financeira:

I – Certidão negativa de falência, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes.

11.1.4 – Demais documentos:

I – Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo sugerido no Anexo V**.

II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **de acordo com o modelo sugerido no Anexo VI**.

III – Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme modelo sugerido no Anexo VII.**

IV - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **conforme modelo sugerido no Anexo IX**.

11.1.5 – Os documentos necessários à habilitação, conforme listados nos Itens anteriores, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos da Lei n.º 13.726/18, e art. 12, IV da Lei n.º 14.133/21.

11.1.6 – O não envio de quaisquer dos documentos de habilitação solicitados, ou ainda, o envio de certidões vencidas ou positivas quanto à qualificação fiscal, poderá implicar na inabilitação do licitante, impedindo-o de continuar participando deste Certame.

Observações:

1 – Os documentos exigidos acima poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pelo Município de GUAPÉ/MG, desde que não estejam vencidos.

2 – No documento que não conste prazo de validade em seu corpo, esta será considerada pela Equipe de Apoio, como sendo de 60 (sessenta) dias a contar de sua data de emissão.

3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

12 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento

em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

12.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

12.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.5.1 – É de responsabilidade do licitante o acompanhamento de mensagens via "chat" no decorrer do Certame.

Disputa de Lances

12.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

12.6.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

12.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.9 – Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

12.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.11 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.12 – Poderá o licitante oferecer lances intermediários, inferiores aos atualmente registrados no sistema, afinal, em eventual desclassificação ou inabilitação do licitante vencedor, os licitantes melhores classificados serão convocados.

12.13 – No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de Disputa

12.15 – Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.16 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.17 – Após o término dos prazos estabelecidos no Item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Em Caso de Empate

12.18 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.18.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.19 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Negociação

12.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.21 – Após a contraproposta enviada pela Pregoeira, será concedido ao licitante melhor classificado, o prazo de até 2 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. Essa solicitação deverá ser anexada no campo “Documentos complementares”.

12.22 – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 – Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação, conforme previsto no **Anexo II** deste Edital, observando o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

13.2 – A Equipe de Apoio verificará a proposta vencedora, que poderá ser desclassificada

caso não apresente as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência e no **Anexo IV** deste Edital. A proposta deverá conter a descrição detalhada, juntamente com marca, modelo e fabricante, quando for o caso, do Item/Lote ofertado na proposta.

13.3 – Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que o preço do Item/Lote seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 - Se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, notas fiscais emitidas, contratações em andamento, com preços semelhantes ou outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

13.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.7 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema. Esse documento deverá ser anexado no campo: “Documentos complementares”, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pela Pregoeira, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no chat pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

13.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico,

sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.8.1 – Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.9 – Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los/anexá-los, em formato digital, via sistema, no campo: "Documentos complementares", no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 – A proposta final do licitante vencedor (que deverá ser redigida sob o modelo **Anexo IV**) deverá ser encaminhada/anexada no campo: "Documentos complementares", no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.1.1 – O valor unitário e total de cada Item deve ser em moeda nacional, com centavos de no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento para cima. Portanto, no caso do julgamento realizado por lote, devido o cálculo (divisão por percentual de desconto) feito para obtenção do valor por Item/Lote, caso os valores fiquem em mais de duas casas decimais após a vírgula, essas serão desconsideradas, no intuito de manter apenas duas casas decimais. Assim, quando o licitante for declarado vencedor do lote, deve ter ciência da possibilidade de haver divergência mínima no valor total da proposta final.

Obs: A Pregoeira poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance renegociado quanto ao limite de 02 (duas) casas decimais, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção ao licitante vencedor, se for o caso.

15.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincularão ao licitante vencedor.

15.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor unitário e o valor total em algarismos e por extenso.

15.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerão os

primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E CONTRARRAZÕES

16.1 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo, para responder pelo licitante.

16.2 - Declarado o vencedor, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar a intenção de interpor recurso. **Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, em até 30 (trinta) minutos, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor**.

16.3 - A manifestação a que se refere o Item anterior deverá ser efetivada através da Intenção de Recurso. Caso acatado a Intenção de Recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

16.4 - A falta de manifestação da intenção de recorrer ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital, deverão ser feitos em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico, em campo próprio, no "site" www.bll.org.br, ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura de Guapé/MG, localizado no prédio da Prefeitura, na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, na cidade de Guapé/MG, CEP: 37177-000, dentro

do prazo legal, dirigidas a Pregoeira, a quem caberá julgá-los e respondê-los dentro do prazo legal. Para maiores informações, entrar em contato por meio do e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br

16.6.1 - As consultas serão respondidas em campo próprio, no "site" www.bll.org.br, correspondente a este Edital, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

16.7- A Administração poderá, a seu critério, e se necessário, conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos.

16.8 - O licitante que fizer uso desse meio de comunicação deve declarar, expressamente, que aceita, pela mesma via, a resposta e qualquer comunicação.

16.9 - A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio de comunicação, e-mail, meramente facultativo para os licitantes.

16.10 - A impugnação ou pedidos de esclarecimentos, feitos tempestivamente, não impedirá o interessado de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 – A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2 – Também ocorrerá a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante habilitado não cumprir a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. nº 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3.1 – A convocação, feita por e-mail, dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante

manter seus dados cadastrais atualizados.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 – Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Equipe de Apoio encaminhará o processo para a autoridade competente adjudicar e homologar, ao licitante classificado em primeiro lugar, o procedimento licitatório.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - A Contratante exercerá, por meio de servidor formalmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

19.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3 - A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19.4 - A Contratante deverá comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

19.5 - A Contratante deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

19.6 - A Contratante deverá proporcionar as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações, inclusive disponibilizando as informações e orientações necessárias à entrega dos equipamentos nos locais e nas condições estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

19.7 - A Contratante deverá aplicar penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, na hipótese de a contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 – A inexecução total ou parcial do objeto licitado ocasionado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei n.° 14.133/21 sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da mesma Lei:

20.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos dispositivos seguintes;

20.1.2 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

20.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na forma da Lei.

20.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante, da garantia de execução ou cobrado judicialmente.

20.3 - A pena de multa poderá, a critério da Contratante, ser cumulada com as demais sanções previstas nos Itens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

20.4 - As sanções previstas nos Itens 20.1.3 e 20.1.4 poderão ser aplicadas à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar o recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possui idoneidade para contratar com a Administração.

20.5 - Decorrido o prazo de defesa sem que a contratada se pronuncie ou se for considerada improcedente sua alegação de defesa e/ou recurso, esta será notificada a recolher ao erário Municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

20.6 - A contratada será penalizada com a sanção prevista no Item 20.1.3, sem prejuízo de seu descredenciamento no cadastro municipal de fornecedores, quando:

20.6.1 - Se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar a Ata de Registro de Preços, por um período de 02 (dois) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou

assinatura, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 89 e no art. 90 da Lei n.º 14.133/21;

20.6.2 - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da entrega do objeto sem motivo justificado;

20.6.3 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

20.6.4 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da Ata de Registro de Preços;

20.6.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

20.6.6 - Der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

21 – DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 - A contratada receberá autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, devendo o objeto ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da respectiva autorização, observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

21.1.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, CEP 37177-000, ou em outro local expressamente indicado na Autorização de Fornecimento.

21.2 – A autorização de fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

21.3 – O descumprimento do prazo de entrega ou das demais condições estabelecidas para o fornecimento sujeitará a contratada às medidas administrativas e penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 – O Município de Guapé poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

22.2 – Serão recusados, total ou parcialmente, os equipamentos que apresentarem qualquer desconformidade em relação às especificações do Termo de Referência, à este Edital ou à legislação aplicável, inclusive quanto à qualidade, quantidade, validade, temperatura, conservação, embalagem, rotulagem, integridade, aspecto, odor, características organolépticas ou condições sanitárias, deverão ser imediatamente recusados e substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

22.3 – A verificação será realizada por servidor deste Município que, por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

23 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 – O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na autorização de fornecimento, da seguinte forma:

23.1.1 – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial da quantidade, integridade e conformidade aparente dos equipamentos; e

23.1.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento.

23.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do fornecimento, nem pela responsabilidade ético-profissional referente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

24.1 – A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, competindo-lhe acompanhar o fornecimento dos equipamentos, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela

contratada, atestar o recebimento do objeto e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata.

24.2 – Constatada qualquer irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar imediatamente ao gestor da contratação para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas na legislação, neste Edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3 – Verificada a entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a contratada será notificada para promover sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

25 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – Homologado o processo, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada e devolvida ao Departamento de Licitações no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento pela licitante vencedora, que poderá ser enviado via e-mail. No caso de descumprimento do prazo, o licitante vencedor do processo ficará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Item 20.

25.2 – O (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para o ato descrito no Item acima e deverá (ão) atender à convocação dentro do prazo estipulado.

25.3 – As cláusulas da Ata de Registro de Preços serão plenamente vinculadas a este Instrumento Convocatório, à Lei Federal n.º 14.133/21 e aos Decretos Municipais n.° 175/21 e n.° 170/24, além das demais disposições legais aplicáveis, que serão previamente estabelecidas na Minuta.

25.4 – A Minuta da Ata de Registro de Preços é parte integrante deste Edital.

25.5 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

25.6 – A Ata de Registro de Preços, celebrada em virtude desta licitação, poderá ser prorrogada nos casos previstos no artigo 84 da Lei Federal n.° 14.133/21, em tudo ali especificado, no que couber à natureza, desde que haja interesse da Contratante, juntando-se aos autos processuais todas as justificativas cabíveis.

25.7 – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme previsto no art. 90, § 2º da Lei Federal n.° 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Item 20.

26 – DOS PREÇOS

26.1 – Será considerado como valor de referência, para efeito de aceitação da proposta, a cotação de preços/pesquisa de mercado elaborada pelo Departamento de Compras, podendo a Pregoeira, caso julgue ser de interesse do Município, aceitar propostas com valor superior ao apurado na pesquisa, se estiver convicta que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado, em função de marca ou outra característica com que justifique os valores.

26.2 – Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega do objeto, descarregamento ao solo do objeto fornecido, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa entrega do objeto.

26.3 – O compromissário fornecedor que entender que, em decorrência de variações significativas, o preço registrado se encontra abaixo dos praticados no mercado, poderá pedir a instauração do procedimento de revisão de preços.

26.3.1 – O pedido de revisão de preços será dirigido a Pregoeira, e instruído com todos os meios disponíveis para a demonstração do alegado.

26.3.2 – Recebido o pedido de revisão de preços, será este processado, de forma a serem realizados todos os estudos necessários à sua adequada decisão, devendo esta ser precedida de parecer fundamentado da Assessoria Jurídica do Departamento.

26.3.3 – Incube à Secretaria Municipal demandante a decisão acerca do pedido de revisão, que será formalizada por despacho, devidamente justificado, o qual deliberará sobre sua procedência ou não e, no caso de procedente o pedido, deverá o preço registrado ser revisado, mantendo-se o percentual de desconto consignado na ata em relação ao preço de mercado apurado à época da revisão.

26.3.4 – Diante da hipótese de improcedência da solicitação de revisão, o compromissário continuará responsável pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços,

podendo interpor pedido de reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do indeferimento do pedido.

26.4 – Sempre que ocorrer fundada suposição de que o preço registrado se encontra acima dos praticados no mercado, qualquer Departamento da Prefeitura poderá solicitar revisão de preços, encaminhando-a à Pregoeira, para instaurar o referido procedimento.

26.4.1 – Instaurado o procedimento de revisão, o compromissário será notificado para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente sua manifestação, produzindo as provas contrárias que julgar necessárias à demonstração do alegado.

26.4.2 – Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, com ou sem manifestação do compromissário, a Administração, por meio de seu Departamento de Licitação, realizará todos os estudos necessários à adequada decisão do processo de revisão, determinando, em sendo o caso, a realização de nova pesquisa de mercado.

26.5 – Os preços registrados serão organizados em pastas que ficarão disponibilizadas no Departamento de Licitação, para orientação da Administração e para efeito de controle externo.

26.6 – Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar o preço registrado, quando este apresentar-se incompatível com o preço vigente no mercado.

26.6.1 – A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação e instruída com os elementos probatórios, disponíveis para demonstração da veracidade do alegado.

26.6.2 – A impugnação deverá ser endereçada à Pregoeira, que a receberá e, após instrução, encaminhará à autoridade superior, para deliberação.

26.7 – Havendo prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Lei n.° 14.133/21, o preço poderá ser corrigido na forma do Índice Geral de Preço ao Consumidor – INPC.

27 – DO PAGAMENTO

27.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, após a comprovação do

regular fornecimento dos equipamentos e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

27.2 - A contratada deverá apresentar, quando exigível, a documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1 – A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

28.2 – A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

28.3 – A contratada reconhece ao Município de Guapé o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preços.

28.4 – A contratada não poderá, sem anuência do Município de Guapé, modificar quaisquer especificações estabelecidas no Termo de Referência.

28.5 - A contratada será obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guapé, de todo o objeto da Ata de Registro de Preços, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

28.6 - A contratada será obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

28.7 – A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que forem verificados vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades com as especificações estabelecidas na contratação.

28.8 – A contratada deverá observar rigorosamente as normas e os padrões legais aplicáveis à natureza do objeto, bem como assegurar que os equipamentos entregues sejam de qualidade adequada e estejam em perfeitas condições de uso.

28.9 – A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos equipamentos. Em caso de devolução ou troca, todas as despesas correspondentes correrão por sua conta.

28.10 – A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

29 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

29.1 – Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

-020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 248, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 249, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-02020501.1236500092.247 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES/CEMEI 339030 Material de Consumo, Ficha: 260, Fonte: 15520000000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

-020206.1030100042.029 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 273, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Imposto - (Saúde).

-020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 317, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 365, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-020206.1030300042.037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSO ESTADUAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 369, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

-020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Material de Consumo, Ficha: 418, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Material de Consumo, Ficha: 419, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.045 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 436, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 456, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.053 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 469, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236100052.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 491, Fonte: 15690000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE.

-020207.1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 339030 Material de Consumo, Ficha: 499, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 510, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 339030 Material de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 339030 Material de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.054 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE 339030 Material de Consumo, Ficha: 543, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236500052.055 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 339030 Material de Consumo, Ficha: 545, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-02022 MNC DAS ANDADES DE EDUCACAO ESPECIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 592, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236700052.052 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 593, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020209.1545100072.070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 656, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020209.1545100072.071 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 339030 Material de Consumo, Ficha: 663, Fonte: 17510000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

-020209.1545100072.104 MANUTENCAO DE GALERIAS E DRENAGEM PLUVIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 666, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545100072.106 MANUTENCAO DA SINALIZACAO VIARIA 339030 Material Consumo, Ficha: 668, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545100072.107 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 670, Fonte: 17080000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

-020209.1545100072.107 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 671, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545200072.105 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA 339030 Material de Consumo, Ficha: 692, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.075 MANUTENCAO DAS CONTRIBUIÇÕES A PMMG 339030 Material de Consumo, Ficha: 696, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020210.1854100082.076 MANUTENCAO DA ARBORIZACAO, RECUPERACAO DE NASCENTES E PRESERVACAO AMBIENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 698, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020210.1854100082.076 MANUTENCAO DA ARBORIZACAO, RECUPERACAO DE NASCENTES E PRESERVACAO AMBIENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 699, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 339030 Material de Consumo, Ficha: 708, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 715, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020210.2060800082.073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 339030 Material de Consumo, Ficha: 733, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020210.2060800082.074 MANUTENCAO DO ABATEDOURO MUNICIPAL ABASTECIMENTO 339030 Material de Consumo, Ficha: 741, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 780, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020209.1545100072.070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 836, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 838, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 865, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 883, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

29.2 – A emissão da Autorização de Fornecimento, destinada a atender às necessidades da Secretarias demandantes, ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do fornecimento.

30 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

30.1 – O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao sistema BLL, e obter informações pela internet, no endereço www.bll.org.br.

30.2 – O licitante deve observar, neste Edital, quando ocorrerá a disputa do processo licitatório, na data e hora aqui especificadas.

30.3 – O acesso do representante do licitante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso da Pregoeira à mesma e, a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do Item/Lote.

30.4 – Após abertura da sessão virtual deste Certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, por decisão fundamentada.

30.5 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

30.6 – Caso este Edital seja republicado/retificado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes.

31 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

31.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços.

31.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

31.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

31.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei Federal n.° 14.133/21.

31.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 31.1.1, 31.1.2 e 31.1.4 do será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado contraditório e a ampla defesa.

31.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

31.3.1 - por razão de interesse público.

31.3.2 - a pedido do fornecedor.

31.4 – Cancelado o registro de preços, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições registradas, quando cabível, ou promover nova contratação, na forma da legislação vigente.

32 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

32.2 – Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira/Equipe de Apoio, juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, e pelos Decretos Municipais n.º 175/21, n.º 170/24 e n.º 210/26, além das demais disposições aplicáveis.

32.3 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo IV – Modelo de apresentação da Proposta Comercial.
- Anexo V – Modelo de Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- Anexo VII – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração ME, EPP ou MEI.
- Anexo IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

33 – DO FORO

33.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guapé (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E, para conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, sendo publicado sua síntese no Quadro de Avisos desta Municipalidade, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Eletrônico do Município, e sua íntegra, no site da Prefeitura https://guape-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx e www.bll.org.br.

Guapé/MG, 28 de outubro de 2026.

Daniel Junior Barbosa
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a contratação da solução destinada ao atendimento das necessidades do Município de Guapé.

O objetivo é identificar a solução adequada para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Estradas e Transportes, Saúde, Educação e Agricultura, observadas as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A Administração necessita realizar o Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Estradas e Transportes, Saúde, Educação e Agricultura.

1.2 – A presente contratação visa garantir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Obras, Estradas e Transportes, Saúde, Educação e Agricultura, visando à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores durante a execução de suas atividades, bem como à prevenção de acidentes e à redução dos riscos ocupacionais.

1.3 – Considerando as diferentes atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais, faz-se necessária a aquisição de equipamentos adequados aos riscos existentes em cada ambiente de trabalho, observadas as normas de segurança aplicáveis.

1.4 – O Sistema de Registro de Preços permitirá solicitações parceladas, conforme a demanda efetiva da Administração, possibilitando melhor controle dos estoques, racionalização dos recursos públicos e aquisição dos equipamentos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - No Município não há, ainda, um Plano de Contratações Anual vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, manchas, deformidades ou quaisquer danos que comprometam sua utilização e aparência.

3.2 - Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais pretendidas pela Administração Municipal e atender às especificações técnicas apresentadas neste estudo e que serão detalhadas no Termo de Referência, elaborado posteriormente.

3.3 - Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagem apropriada, adequada ao transporte e armazenamento, garantindo sua integridade até o efetivo recebimento pela contratante.

3.4 - A solução deverá contemplar a exigência de que a futura contratada assegure a qualidade dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, inconformidades, avarias ou condições inadequadas de utilização.

3.5 - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando-se os prazos, quantitativos, especificações e locais que serão definidos no Termo de Referência, elaborado posteriormente, e nas respectivas autorizações.

3.6 - As características técnicas, medidas, formas de apresentação e demais especificações dos equipamentos foram identificadas preliminarmente neste Estudo Técnico Preliminar e serão consolidadas no Termo de Referência, elaborado posteriormente, observadas as necessidades das Secretarias demandantes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - Os quantitativos estimados foram consolidados a partir das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e das necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as informações constantes do levantamento de necessidades e a relação de itens apresentada neste estudo.

4.2 - A contratação por Sistema de Registro de Preços permitirá que os quantitativos sejam utilizados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.3 – Para fins de planejamento, considera-se a vigência inicial de 12 (doze) meses para a Ata de Registro de Preços, contados da assinatura, observada a legislação aplicável.

4.4 – Relação dos itens, unidades de medida e quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
00001	LOTE: CAPA DE CHUVA EM PVC, MANGA LONGA	UN	300
00002	LOTE: CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA- COR CINZA	UN	30
00003	LOTE: COTURNO DE CANO ALTO	PR	40
00004	LOTE: CREME LUVA QUÍMICA PROTEÇÃO DE PELE GRUPO 3	UN	200
00005	LOTE: KIT DE EPI PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PINTURA	KT	10
00006	LOTE: LUVA ANTI-CHAMA	PR	120
00007	LOTE: LUVA DE LÁTEX BICOLOR NEOPRENE	PR	800
00008	LOTE: LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURA 40CM C.A. 15100 P, M, G, GG	PR	400
00009	LOTE: LUVA NITRÍLICA FORRADA CA 41819	PR	800
00010	LOTE: MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA PARA PINTURA	UN	10
00011	LOTE: MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL	UN	10
00012	LOTE: MACACÃO PROTEÇÃO: CAPUZ DE 2 PEÇAS	UN	20
00013	LOTE: ROUPA PATA MERGULHO NEOPRENE	UN	10
00014	LOTE: AVENTAL DE RASPA DE COURO 1,20 ALTURA X 0,60 DE LARGURA	UN	75
00015	LOTE: AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGAS LONGAS DESCARTÁVEL	PT	185

00016	LOTE: AVENTAL PVC FORRADO	UN	120
00017	LOTE: BOLSAS PADRAO FUNASA	UN	105
00018	LOTE: BONÉ PROTEÇÃO NUCA REMOVÍVEL	UN	215
00019	LOTE: BOTA DE BOMBEIRO - COM FORRO INTERNO,100% ACRÍLICO	PR	20
00020	LOTE: BOTA DE BORRACHA	UN	280
00021	LOTE: BOTA TÁTICA DE CANO LONGO PARA BOMBEIRO CIVIL	PR	15
00022	LOTE: BOTINA BIDENSIDADE NOBUCK PRETA	PR	130
00023	LOTE: BOTINA DE SEGURANÇA ELETRICISTA MICROFIBRA HIDROFUGADA	PR	100
00024	LOTE: BOTINA OCUPACIONAL EM COURO	UN	650
00025	LOTE: CALÇA DE BRIM, ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSOS NA PARTE FRONTAL	UN	260
00026	LOTE: CAMISA MANGA LONGA FEMININA PROTEÇÃO UV +50	UN	270
00027	LOTE: CAMISA MANGA LONGA MASCULINA PROTEÇÃO UV +50	UN	420
00028	LOTE: CAPACETE MOTO FECHADO 58	UN	10
00029	LOTE: CAPACETE MOTO FECHADO 60	UN	10
00030	LOTE: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO	UN	80
00031	LOTE: CINTO PARAQUEDISTA 7 PONTOS COM TALABARTE, PADRAO CEMIG	UN	5
00032	LOTE: COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM	UN	135
00033	LOTE: COLETE REFLETIVO AMARELO FLUORESCENTE COM BOLSO	UN	100
00034	LOTE: CONJUNTO AGROTOXICO PULV.	CJ	40

00035	LOTE: CONJUNTO IMPERMEÁVEL JAQUETA CALÇA REFLETIVO CHUVA COR AMARELA	CJ	110
00036	LOTE: CONJUNTO P/PROTECAO E SEGURANCA,CALCA E BLUSAO,C.A.M.T.	CJ	35
00037	LOTE: CONJUNTO UNIFORME DE ELETRICISTA	UN	5
00038	LOTE: CORDA DE SEGURANÇA	RL	5
00039	LOTE: ESPELHO DE BOLSO	UN	100
00040	LOTE: FILRO DE REPOSICAO RESP SEMI	UN	110
00041	LOTE: FILTRO DE REPOSICAO P RESPIR	UN	100
00042	LOTE: GARRAFA TÉRMICA INOX 600ML	UN	210
00043	LOTE: KIT DE EPI PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PINTURA COM FILTRO	KT	30
00044	LOTE: LANTERNA RECARREGAVEL 12 LEDS	UN	45
00045	LOTE: LUVA ALGODAO C/REV.BORR.VULCAN	PR	400
00046	LOTE: LUVA BORRACHA PEDREIRO	PR	700
00047	LOTE: LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA	PR	550
00048	LOTE: LUVA DE COBERT.VAQUETA-RASPA	PR	395
00049	LOTE: LUVA DE COURO VAQUETA REFORÇADA	PR	400
00050	LOTE: LUVA DE COURO VAQUETA REFORÇADA	PR	630
00051	LOTE: LUVA DE LÁTEX LONGA- RANHURA 40CM C.A. 15100	PR	320
00052	LOTE: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	200
00053	LOTE: LUVA DE SEGURANÇA PU PRETA EM ELASTANO, NYLON	PR	750
00054	LOTE: LUVA LATÉX COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE	PR	570
00055	LOTE: LUVA NITRÍLICA CANO LONGO AZUL PARA PROTEÇÃO E QUÍMICA	PR	275

00056	LOTE: LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100	CX	200
00057	LOTE: LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M.	CX	200
00058	LOTE: LUVA PVC FORRADA 36 CM VERDE	PR	550
00059	LOTE: LUVA RASPA CANO LONGO LUVA RASPA CANO LONGO	PR	450
00060	LOTE: LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA SEGURANÇA	PR	550
00061	LOTE: MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUÍMICOS TIPO 6	UN	40
00062	LOTE: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA	PT	200
00063	LOTE: MASCARA N 95 MASCARA N 95	UN	1000
00064	LOTE: MASCARA RESPIRATORIA PFF-1	UN	800
00065	LOTE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUMÊ, PRETO, LISO – POLICARBONATO CA 34611	UN	410
00066	LOTE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS	UN	20
00067	LOTE: OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL EPI	UN	180
00068	LOTE: OCULOS PROTECAO TIPO LEOPARDO	UN	155
00069	LOTE: PERNEIRA 3 TALAS	UN	90
00070	LOTE: PROPES DESCARTAVEL EM TNT	CX	50
00071	LOTE: PROTETOR AURICULAR SILICONE	UN	160
00072	LOTE: PROTETOR CONCHA ABAFADOR	UN	115
00073	LOTE: PROTETOR FACIAL	UN	80
00074	LOTE: PROTETOR FACIAL INCOLOR, ESPESSURA DE 2MM	UN	70
00075	LOTE: PROTETOR SOLAR FPS 60	FR	485
00076	LOTE: RESPIRADOR REUTILIZAVEL FACIAL	UN	50

00077	LOTE: RESPIRADOR SEMIFACIAL 6800	UN	32
00078	LOTE: TOUCA DESC. SANFONADA TNT	PT	100
00079	LOTE: TOUCA DESCARTAVEL TNT BRANCA	PT	53

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - O levantamento de mercado identificou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos pretendidos e a utilização do Sistema de Registro de Preços por órgãos e entidades públicas para objetos de natureza semelhante.

5.2 - Considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a existência de ampla oferta no mercado, mostra-se adequada a realização de pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.3 - A estimativa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras, mediante utilização de banco de preços e pesquisas de mercado, conforme documentação integrante do processo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa global da contratação corresponde a R$ 675.175,96 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, cujos elementos deverão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Estradas e Transportes, Saúde, Educação e Agricultura.

7.2 - Os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade da Administração, durante a vigência prevista para a Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento contínuo dos equipamentos e evitando a formação de estoques excessivos.

7.3 - Os EPIs deverão atender às especificações e características técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência, em etapa posterior, ser adequados aos riscos das atividades desenvolvidas pelos servidores e, quando exigível, possuir Certificado de Aprovação – CA válido, garantindo qualidade, segurança e eficácia na proteção dos usuários.

7.4 - A solução contempla o fornecimento dos equipamentos pelos fornecedores registrados, mediante solicitações da Administração, com entrega nos locais e prazos definidos, observadas as condições de recebimento, fiscalização e pagamento estabelecidas no instrumento de contratação. Dessa forma, a solução proposta possibilita o atendimento eficiente e planejado das demandas das diversas Secretarias, assegurando a proteção dos servidores, a continuidade dos serviços públicos e a utilização racional dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 - Considerando que os 79 itens possuem natureza divisível, características técnicas distintas e podem ser fornecidos de forma independente, a contratação será realizada por item, ampliando a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 - O parcelamento por itens mostra-se compatível com a natureza do objeto, não havendo necessidade de contratação conjunta dos equipamentos, devendo essa condição ser refletida no Termo de Referência.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Estradas e Transportes, Saúde, Educação e Agricultura, visando à proteção da saúde e da integridade física dos servidores, à prevenção de acidentes de trabalho e à melhoria das condições de segurança no desempenho de suas atividades.

9.2 - Por meio do Sistema de Registro de Preços, pretende-se proporcionar maior flexibilidade e eficiência nas aquisições, permitindo o fornecimento conforme a demanda de cada Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo riscos de desabastecimento e promovendo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9.3 - Espera-se, assim, assegurar a continuidade dos serviços públicos, a qualidade dos equipamentos adquiridos e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores municipais e maior eficiência na gestão pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1 - Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações das Secretarias ou de fornecimento de serviço adicional para que a contratação produza seus efeitos.

10.2 - Deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 - Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vigentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e poderão ser minimizados mediante armazenamento adequado, utilização racional dos equipamentos, descarte correto das embalagens e adoção de boas práticas ambientais.

12.2 - Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais e de destinação adequada de resíduos decorrentes da utilização dos equipamentos.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 - Conclui-se que a realização de Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs, mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guapé.

13.2 - A solução contempla 79 (setenta e nove) itens de natureza divisível e permite o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, devendo as condições operacionais ser detalhadas na etapa subsequente do planejamento.

13.3 - Dessa forma, considera-se adequada a continuidade da fase de planejamento e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

14 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

- Daniel Junior Barbosa- Secretário Municipal de Obras.
- João Pedro da Silva – Superintendente de Obras e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Guapé/MG, 16 de outubro de 2026.

Daniel Junior Barbosa
Secretário Municipal de Obras

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guapé/MG, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 – O objeto a ser licitado é composto por 79 (setenta e nove) itens, de natureza divisível, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.4 – A Ata de Registro de Preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, especialmente quanto à sua vigência, eventual prorrogação, alteração, atualização dos preços e demais hipóteses legalmente admitidas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O processo de contratação deverá ser realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, mediante a modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, e art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 175/2021 e nº 170/2024.

2.2 – A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso concreto, tendo em vista que a contratação visa atender demandas futuras, eventuais e parceladas das Secretarias Municipais, sendo conveniente que os equipamentos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observadas as disposições do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2.3 – A utilização do pregão eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 – A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs é necessária para prevenir acidentes e reduzir a exposição dos servidores a riscos durante a execução de suas atividades, bem como para atender às necessidades de reposição decorrentes do desgaste, danos, perda ou substituição dos equipamentos.

2.5 – A adoção do Sistema de Registro de Preços e o fornecimento parcelado possibilitarão que os equipamentos de proteção individual sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições em quantidade superior à demanda imediata e favorecendo a eficiência, a economicidade e o adequado planejamento das despesas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Estradas e Transportes, Saúde, Educação e Agricultura.

3.2 - Os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento contínuo dos equipamentos e evitando a formação de estoques excessivos.

3.3 - Os EPIs deverão atender às especificações e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, ser adequados aos riscos das atividades desenvolvidas pelos servidores e, quando exigível, possuir Certificado de Aprovação – CA válido, garantindo qualidade, segurança e eficácia na proteção dos usuários.

3.4 - A solução contempla o fornecimento dos equipamentos pelos fornecedores registrados, mediante solicitações da Administração, com entrega nos locais e prazos definidos, observadas as condições de recebimento, fiscalização e pagamento estabelecidas no instrumento de contratação. Dessa forma, a solução proposta possibilita o atendimento eficiente e planejado das demandas das diversas Secretarias, assegurando a proteção dos servidores, a continuidade dos serviços públicos e a utilização racional dos recursos públicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, manchas, deformidades ou quaisquer danos que comprometam sua utilização e segurança.

4.2 – Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais pretendidas pela Administração Municipal e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 – Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagem apropriada, adequada ao transporte e armazenamento, garantindo sua integridade até o efetivo recebimento pela Contratante.

4.4 – A futura contratada deverá assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos e responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, inconformidades, avarias ou condições inadequadas de utilização.

4.5 - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os prazos, quantitativos, especificações e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva autorização.

4.6 – As características técnicas, medidas, formas de apresentação e demais especificações dos equipamentos estão descritas neste Termo de Referência.

4.7- Para os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à exigência de Certificado de Aprovação (CA), o fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, documentação que permita verificar a validade do certificado e sua correspondência com o modelo e as especificações do equipamento fornecido.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as contratações decorrentes serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Assim, a contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, observados os quantitativos, especificações e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.2 – As solicitações serão realizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contendo quantitativos, especificações, medidas e local de entrega, conforme necessidade da Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor formalmente designado pela autoridade competente, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade dos equipamentos fornecidos e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento, da seguinte forma:

6.1.1 – Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência, comunicar a Contratada para adoção das medidas necessárias à sua correção, quando

cabível, e informar a autoridade competente para adoção das providências administrativas pertinentes.

6.1.2 – O fiscal poderá solicitar a substituição dos equipamentos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.1.3 – O fiscal deverá comunicar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades, a suspensão do fornecimento, o cancelamento ou a extinção da Ata de Registro de Preços, para as providências cabíveis.

6.2 – O recebimento e a aceitação dos equipamentos não excluem a responsabilidade da contratada pela existência de vícios, defeitos, desconformidades ou outras irregularidades posteriormente constatadas, observadas as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, após a comprovação do regular fornecimento dos equipamentos e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.2 – A contratada deverá apresentar, quando exigível, a documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento de menor preço por item, observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Deverão ser exigidos, ainda, os documentos de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – O critério de menor preço por item mostra-se adequado em razão da natureza divisível do objeto, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 – O modo de disputa será o aberto, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, conforme regulamentação aplicável, assegurando transparência, isonomia e seleção da proposta mais econômica.

8.4 - Considerando a natureza divisível do objeto, a adjudicação ocorrerá por item, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
00001	LOTE: CAPA DE CHUVA EM PVC, MANGA LONGA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FECHAMENTO DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, AJUSTE DE CAPUZ POR CORDÃO, INCLUSO PORTA CAPA PARA TRANSPORTAR. (TAMANHO ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)	UN	300	R$ 50,24	R$ 15.072,00
00002	LOTE: CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA- COR CINZA ABA FRONTAL, MATERIAL POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO PORÉM AJUSTÁVEL- CA 31469	UN	30	R$ 36,53	R$ 1.095,90
00003	LOTE: COTURNO DE CANO ALTO COTURNO DE CANO ALTO, ESTILO CASUAL/AVENTURA, NA COR PRETA, COM BICO REDONDO E FECHAMENTO POR CADARÇO, DESTINADO AO USO UNISSEX (MASCULINO E FEMININO). O MATERIAL EXTERNO DEVERÁ SER EM COURO SINTÉTICO PRETO, RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ENQUANTO O MATERIAL INTERNO SERÁ EM TÊXTIL PERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, GARANTINDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE	PR	40	R$ 130,59	R$ 5.223,60

	UMIDADE. O SOLADO OBRIGATORIAMENTE EM BORRACHA DO TIPO TRATORADA, TAMBÉM NA COR PRETA OU COMPATÍVEL, COM PADRÃO ANTIDERRAPANTE PARA ADERÊNCIA SEGURA EM SUPERFÍCIES LISAS, MOLHADAS OU IRREGULARES. A PALMILHA DEVERÁ SER MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPUMADO (COMO POLIURETANO OU SIMILAR), PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO. O CADARÇO DEVE SER PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, PERMITINDO AJUSTE FIRME E PERSONALIZADO. O COTURNO DEVERÁ SER FABRICADO NOS TAMANHOS 37 AO 44, CONFORME PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, SOLTURAS OU DESCOLAMENTOS, E A COR PRETA APLICADA DE FORMA HOMOGÊNEA EM TODO O CALÇADO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E GARANTIR DURABILIDADE COMPATÍVEL COM ATIVIDADES EXTERNAS E URBANAS DE AVENTURA/CASUAL. TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA				
00004	LOTE: CREME LUVA QUÍMICA PROTEÇÃO DE PELE GRUPO 3 EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G FRAGRÂNCIA NEUTRA, HIDRATANTE, HIPOLERGÊNICO, SECAGEM RÁPIDA-CA: 43802	UN	200	R$ 29,02	R$ 5.804,00
00005	LOTE: KIT DE EPI PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PINTURA COM FILTRO, MACACO DE SEGURANÇA EM TNT IMPERMEÁVEL, COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA	KT	10	R$ 93,07	R$ 930,70

	VISÃO, LUVA LÁTEX REFORÇADA- COR BRANCO (TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)				
00006	LOTE: LUVA ANTI-CHAMA LUVA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, MODELO CINCO DEDOS, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM COURO, COM PALMA EM COURO CAPRINO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA. DORSO COM REFORÇOS ESTRUTURAIS E DOBRA FLEXÍVEL NA REGIÃO METACARPOFALÂNGICA PARA AUMENTO DE MOBILIDADE E REDUÇÃO DA RETRAÇÃO TÉRMICA DO COURO. PUNHO CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO SINTÉTICO INERENTEMENTE ANTICHAMA, COM AJUSTE FIRME AO ANTEBRAÇO E PROTEÇÃO DE ARTÉRIA EM COURO. TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PR	120	R$ 287,89	R$ 34.546,80
00007	LOTE: LUVA DE LÁTEX BICOLOR NEOPRENE FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO INTERNO FLOCADO - CA 37900 ESPESSURA 0,60 MM, COMPRIMENTO 33 CM (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)	PR	800	R$ 11,08	R$ 8.864,00
00008	LOTE: LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURA 40CM C.A. 15100 P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA	PR	400	R$ 10,53	R$ 4.212,00
00009	LOTE: LUVA NITRÍLICA FORRADA CA 41819 (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)	PR	800	R$ 9,69	R$ 7.752,00
00010	LOTE: MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA PARA PINTURA- CA 39183 (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)	UN	10	R$ 53,60	R$ 536,00

00011	LOTE: MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL EM PVC COM 0,45MM DE ESPESSURA, COM BOTAS ACOPLADAS, UM BOLSO INTERNO, TIRAS E PASSANTES PARA REGULAGEM DE ALTURA E UM REPARO CA 27536 (TAMANHOS: P, M, G, GG E GGX. ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)	UN	10	R$ 213,75	R$ 2.137,50
00012	LOTE: MACACÃO PROTEÇÃO: CAPUZ DE 2 PEÇAS - CAPUZ, CINTURA, PUNHOS DUPLOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO - FECHO COM ZÍPER DUPLO - PUNHOS DUPLOS COM PUNHO INTERNO DE MALHA CA 39.120 (TAMANHOS: P, M, G, GG E GGX. ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)	UN	20	R$ 260,68	R$ 5.213,60
00013	LOTE: ROUPA PATA MERGULHO NEOPRENE SCR + TECIDO DE NYLON SUPERELÁSTICO 3MM SURF NATAÇÃO MERGULHO COM TOUCA: FORRADO COM TECIDO POLIÉSTER, COM ZÍPER IMPERMEÁVEL NA FRENTE, PUNHOS E PÉS SÃO FEITOS DE COURO LISO (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)	UN	10	R$ 612,73	R$ 6.127,30
00014	LOTE: AVENTAL DE RASPA DE COURO 1,20 ALTURA X 0,60 DE LARGURA FECHAMENTO COM FIVELAS (COM CERTIFICADO E PROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	UN	75	R$ 53,22	R$ 3.991,50
00015	LOTE: AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGAS LONGAS DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 50. PACOTE COM 10 UNIDADES DESCARTÁVEL, É CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH - O QUE LHE CONFERE IMPERMEABILIDADE. POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS. HIPOALERGÊNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO. COR: BRANCO. TAMANHO////; ÚNICO (115 CM X 140	PT	18	R$ 46,22	R$ 8.550,70

	CM). VALIDADE; 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.				
00016	LOTE: AVENTAL PVC FORRADO AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA O FECHAMENTO.	UN	120	R$ 23,81	R$ 2.857,20
00017	LOTE: BOLSAS PADRAO FUNASA BOLSA CONFECCIONADA PADRAO FUNASA, EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODAO, DE COR AMARELA, A TIRA-COLO REGULAVEL NA ALTURA, DIMENSOES DE 64CM DE ALTURA COM ABA ABERTA,31CM COM ABA FECHADA, 20CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, COM 3 OU 4 DIVISOES INTERNAS, COSTURA COM REFORÇO.	UN	105	R$ 95,33	R$ 10.009,65
00018	LOTE: BONÉ PROTEÇÃO NUCA REMOVÍVEL FATOR DE PROTEÇÃO FPU 50+ CERTIFICADO (UVA/UVB), GARANTE O BLOQUEIO DE MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. TIPO DE PROTEÇÃO TECNOLOGIA PERMANENTE. MATERIAL DO BONÉ 100% POLIAMIDA MICROFIBRA TOQUE GELADO, SECAGEM ULTRARRÁPIDA E ALTO CONFORTO TÉRMICO. EVITA O SUPERAQUECIMENTO DA CABEÇA. SISTEMA DA PALA (NUCA)REMOVÍVEL POR BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO PERMITE RETIRAR A ABA TRASEIRA FACILMENTE, TRANSFORMANDO O EPI EM UM BONÉ CASUAL OU FACILITANDO A LAVAGEM SEPARADA. DIMENSÕES DA PALA COMPRIMENTO ENTRE 25 CM E 30 CM GARANTE COBERTURA TOTAL DA NUCA, ORELHAS E INÍCIO DO COLO/PESCOÇO. TAMANHO DA ABA FRONTAL MÍNIMO DE 8,5 CM A 9 CM (RÍGIDA)SUPERIOR AOS BONÉS COMUNS; PROJETA UMA SOMBRA MAIOR SOBRE OS OLHOS E	UN	215	R$ 32,32	R$ 6.948,80

	NARIZ. AJUSTE TRASEIRO ELÁSTICO COM CORDÃO REGULÁVEL OU VELCRO INJETADO GARANTE ESTABILIDADE NA CABEÇA DO TRABALHADOR MESMO SOB A AÇÃO DE VENTOS FORTES. GESTÃO DE UMIDADE BANDA ANTISSUOR FRONTAL (DRY CONFORT) IMPEDE QUE O SUOR ESCORRA NOS OLHOS DO TRABALHADOR DURANTE A ATIVIDADE				
00019	LOTE: BOTA DE BOMBEIRO - COM FORRO INTERNO,100% ACRÍLICO COM TRATAMENTO DE RETARDAMENTO ANTI CHAMA, COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO, SOLADO E SALTO DE BORRACHA PRENSADA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, COM TELA DE NYLON ANTI CORTE PARA PROTEÇÃO DO PEITO E LATERAL DOS PÉS, REFORÇO E PROTEÇÃO PARA CANECA, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE ALTA LUMINESCÊNCIA NAS LATERAIS INTERNAS E EXTERNAS DO CANO (TAMANHO 36 AO 46 TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA	PR	20	R$ 446,73	R$ 8.934,60
00020	LOTE: BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO BRANCO PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM SOLADO ANTIDERRAPANTE;MATERIAL: PVC ALTURA DO CANO: CANO LONGO: 325 MM;REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIESTER; SOLADO RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERAMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SODIO (DETERGENTE),APROVADO PELA NORMA BS EN-344/1993 NUMERACAO A SER INFORMADA NO ATO DA COMPRA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UN	280	R$ 42,34	R$ 11.855,20

00021	LOTE: BOTA TÁTICA DE CANO LONGO PARA BOMBEIRO CIVIL TIPO: BOTA TÁTICA UNISSEX DE CANO LONGO, DESTINADA AO USO POR BOMBEIRO CIVIL, BRIGADISTAS, EQUIPES DE DEFESA CIVIL E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM E TRATAMENTO HIDROFUGADO. CANO LONGO ACOLCHOADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E ESTABILIDADE AO TORNOZELO. FECHAMENTO POR CADARÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ZÍPER LATERAL REFORÇADO COM SISTEMA DE TRAVA. LINGUETA INTEGRADA AO CABEDAL E FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO RESPIRÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO E DE SECAGEM RÁPIDA. PALMILHA ANATÔMICA, REMOVÍVEL, COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS E TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. BIQUEIRA REFORÇADA EM BORRACHA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TRATORADO, RESISTENTE À ABRASÃO, ÓLEO COMBUSTÍVEL, GRAXAS E CALOR DE CONTATO DE ATÉ 300 °C POR, NO MÍNIMO, 1 (UM) MINUTO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR. COSTURAS REFORÇADAS, PASSADORES RESISTENTES À CORROSÃO E CADARÇO DE ALTA	PR	15	R$ 319,76	R$ 4.796,40

	RESISTÊNCIA. COR PRETA. NUMERAÇÃO DO 35 AO 44. (TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA)				
00022	LOTE: BOTINA BIDENSIDADE NOBUCK PRETA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CARACTERÍSTICAS MINIMAS;BOTINA SEM CADARÇO COM BIQUEIRA BIDENSIDADE; CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK 17/19 LINHAS, COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA;VELCRO FACILITANDO O CALCE; FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR MICROCLIMA INTERNO AOS PÉS;SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO;BIQUEIRA DE PLÁSTICO PARA CONFORMAÇÃO; TESTADO E APROVADO PELA NORMA: ISO 20347:2012. COM CA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PR	130	R$ 148,20	R$ 19.266,00
00023	LOTE: BOTINA DE SEGURANÇA ELETRICISTA MICROFIBRA HIDROFUGADA SOLA DE POLIURETANO ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 500V BIQUEIRA COMPOSITE DE 200J FECHAMENTO ELÁSTICO LATERAL – CA 45.266 TAMANHO 36 AO 46 TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA	PR	100	R$ 115,04	R$ 11.504,00

00024	LOTE: BOTINA OCUPACIONAL EM COURO BOTINA DE SEGURANA CLASSE A ; COM FECHAMENTO EM ELASTICO E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, INDICADA PARA PEQUENAS OBRAS, AREA DE PRODUCAO, SERVICOS GERAIS. CONFECCIONADA EM COURO TIPO RELAX PRETO COM ESPESSURA DE 15 A 17 LINHAS, COM SOLADO CONSTITUDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU), INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ATENDE A ABNT NBR ISO 20345:2015. ESPECIFICAES TECNICAS: - BIQUEIRA: PLASTICO (POLIPROPILENO) - DORSO: ACOLCHOADO - FORRAO: INTERNA - PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA - CABEDAL: COURO TIPO RELAX PRETO COM ESPESSURA DE 15 A 17 LINHAS. - CONTRAFORTE:TERMOPLASTICO 1,5MM; LINHA POLIAMIDA Nº 30; TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAO	UN	650	R$ 97,76	R$ 63.544,00
00025	LOTE: CALÇA DE BRIM, ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSOS NA PARTE FRONTAL TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA P, M, G, GG E XG	UN	260	R$ 65,63	R$ 17.063,80
00026	LOTE: CAMISA MANGA LONGA FEMININA PROTEÇÃO UV +50 BLOQUEIO SOLAR FPU 50+ CERTIFICADO BLOQUEIA MAIS DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB NOCIVOS. TIPO DE PROTEÇÃO QUÍMICA NO FIO, MATERIAL BASE 100% POLIÉSTER TECNOLÓGICO. GRAMATURA INTERMEDIÁRIA (140 A 160 G/M²) TECIDOS FINOS DEMAIS RASGAM FACILMENTE NO TRABALHO; TECIDOS GROSSOS DEMAIS SUFOCAM O TRABALHADOR. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO (LOOSE FIT)	UN	270	R$ 63,67	R$ 17.190,90

	LIGEIRAMENTE SOLTA NO CORPO. DIFERENTE DAS TÉRMICAS DE ACADEMIA COLADAS, A MODELAGEM DE TRABALHO EVITA ASSADURAS POR ATRITO CONTÍNUO. COSTURA OVERLOQUE REFORÇADA DE 4 FIOS GARANTE QUE AS EMENDAS NOS OMBROS E AXILAS SUPORTEM MOVIMENTOS REPETITIVOS DE TRAÇÃO SEM DESCOSTURAR. SEGURANÇA TÉRMICA TECNOLOGIA DRY ACT (SECAGEM RÁPIDA) TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA				
00027	LOTE: CAMISA MANGA LONGA MASCULINA PROTEÇÃO UV +50 BLOQUEIO SOLAR FPU 50+ CERTIFICADO BLOQUEIA MAIS DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB NOCIVOS. TIPO DE PROTEÇÃO QUÍMICA NO FIO, MATERIAL BASE 100% POLIÉSTER TECNOLÓGICO. GRAMATURA INTERMEDIÁRIA (140 A 160 G/M²) TECIDOS FINOS DEMAIS RASGAM FACILMENTE NO TRABALHO; TECIDOS GROSSOS DEMAIS SUFOCAM O TRABALHADOR. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO (LOOSE FIT) LIGEIRAMENTE SOLTA NO CORPO. DIFERENTE DAS TÉRMICAS DE ACADEMIA COLADAS, A MODELAGEM DE TRABALHO EVITA ASSADURAS POR ATRITO CONTÍNUO. COSTURA OVERLOQUE REFORÇADA DE 4 FIOS GARANTE QUE AS EMENDAS NOS OMBROS E AXILAS SUPORTEM MOVIMENTOS REPETITIVOS DE TRAÇÃO SEM DESCOSTURAR. SEGURANÇA TÉRMICA TECNOLOGIA DRY ACT (SECAGEM RÁPIDA) TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA	UN	420	R$ 70,00	R$ 29.400,00
00028	LOTE: CAPACETE MOTO FECHADO 58 CAPACETE DE MOTO FECHADO NUMERO 58 COR: PRETO TAMANHO: 58 VISEIRA: EM POLICARBONATO CRISTAL COM 1,5MM TERMOFORMADA. ABERTURA	UN	10	R$ 264,17	R$ 2.641,70

	AUTOMATICA DE VISEIRA, VISEIRA CRISTAL, TIPO DE FEICHO: JUGULAR COM FECHO MICROMTRICO CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARG.: 24,3CM - ALT.: 24CM - PROF.: 30,2CM CARACTERISTICAS: CASCO EM ABS VIRGEM E NATURAL - COM RESISTENCIA A IMPACTOS - COM SISTEMA DE TROCA RAPIDA DA VISEIRA, TECIDO ANTIALERGICO, PESO APROXIMADO 1,547KG; SELO DE APROVACAO NBR.7471; SELO APROVACAO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
00029	LOTE: CAPACETE MOTO FECHADO 60 CAPACETE DE MOTO FECHADO NUMERO 60 COR: PRETO TAMANHO: 60 VISEIRA: EM POLICARBONATO CRISTAL COM 1,5MM TERMOFORMADA. ABERTURA AUTOMATICA DE VISEIRA, VISEIRA CRISTAL, TIPO DE FEICHO: JUGULAR COM FECHO MICROMTRICO CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARG.: 24,3CM - ALT.: 24CM - PROF.: 30,2CM CARACTERISTICAS: CASCO EM ABS VIRGEM E NATURAL - COM RESISTENCIA A IMPACTOS - COM SISTEMA DE TROCA RAPIDA DA VISEIRA, TECIDO ANTIALERGICO, PESO APROXIMADO 1,606KG. SELO DE APROVACAO NBR.7471; SELO APROVACAO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	10	R$ 276,05	R$ 2.760,50

00030	LOTE: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO MODELO ÁRABE, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO - CA 49731 (COR CINZA)	UN	80	R$ 33,50	R$ 2.680,00
00031	LOTE: CINTO PARAQUEDISTA 7 PONTOS COM TALABARTE, PADRAO CEMIG	UN	5	R$ 329,28	R$ 1.646,40
00032	LOTE: COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100 % ALGODÃO DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES NA COR MARROM E COR AZUL, COR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA	UN	135	R$ 109,33	R$ 14.759,55
00033	LOTE: COLETE REFLETIVO AMARELO FLUORESCENTE COM BOLSO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, TIPO COLETE, CONFECCIONADA 100% EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER, COM FECHAMENTO EM ZÍPER (TECIDO PLANO) OU VELCRO (TECIDO TELADO). POSSUI FAIXAS REFLETIVAS SENDO DUAS VERTICAIS NA ÁREA DO TÓRAX E COSTAS E EM FORMATO X NAS COSTAS, TAMANHO G OU GG.	UN	100	R$ 35,51	R$ 3.551,00
00034	LOTE: CONJUNTO AGROTOXICO PULV. CONJUNTO AGROTOXICO PULVERIZACAO DEFENSIVO AGRICOLA 40 LAVADAS	CJ	40	R$ 92,53	R$ 3.701,20
00035	LOTE: CONJUNTO IMPERMEÁVEL JAQUETA CALÇA REFLETIVO CHUVA COR AMARELA NYLON EMBORRACHADO, LINHA, ZÍPERES, CADARÇO, ELÁSTICO, FITA REFLETIVA, REGULADOR, PONTEIRA. A VESTIMENTA É COMPOSTA DE JAQUETA E CALÇA, A JAQUETA POSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, ATRAVÉS DE DOIS ZÍPERES DE NYLON E LAPELA, OU ZÍPER E VELCRO. A CALÇA POSSUI REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE ELÁSTICO E CORDÃO. MODELO FORNECIDO COM FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM CONTORNANDO O TÓRAX. AS FAIXAS REFLETIVAS UTILIZADAS ATENDEM A	CJ	110	R$ 302,03	R$ 33.223,30

	NBR 15292 (VESTIMENTAS DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE). CERTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). NORMAS TÉCNICAS: BS EN 343:2003 + A1: 2007, BS 3546:1974. (TAMANHOS: P, M, G, GG E GGX. ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)				
00036	LOTE: CONJUNTO P/PROTECAO E SEGURANCA, CALCA E BLUSAO, C.A.M.T. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA; COMPOSTO POR CALCA E BLUSAO; CONFECCIONADOS EM 100% POLIESTER; TECIDO COM PELO MENOS 3 CAMADAS; CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM ATIVIDADES COM MOTOSERRA E MOTOPODAS; NA COR LARANJA OU AZUL; CONFORME CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO VÁLIDO; TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA	CJ	35	R$ 531,42	R$ 18.599,70
00037	LOTE: CONJUNTO UNIFORME DE ELETRICIS TA NR 10 COM FAIXA REFLETIVA ANTICHAMA RISCO 2 TAMANHO G, CALCA E BLUSA	UN	5	R$ 318,27	R$ 1.591,35
00038	LOTE: CORDA DE SEGURANÇA CORDA DE SEGURANÇA COM COMPRIMENTO DE 100 METROS E DIÂMETRO NOMINAL DE 12 MM, DESTINADA A OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E TRABALHOS EM ALTURA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, APRESENTA ELEVADA DURABILIDADE E DESEMPENHO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE USO. O PRODUTO POSSUI CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA À FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 20 KN, GARANTINDO SEGURANÇA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS DE CARGA E TRAÇÃO. SUA CONSTRUÇÃO ASSEGURA ADEQUADA	RL	5	R$ 376,35	R$ 1.881,75

	FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO OPERACIONAL, SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE ESTRUTURAL. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 18, BEM COMO ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 15986 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE APLICÁVEL A CORDAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA. A CORDA DEVERÁ SER FORNECIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS, DESGASTES, CORTES OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, ACOMPANHADA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÃO OU LAUDOS QUE COMPROVEM SEU DESEMPENHO.				
00039	LOTE: ESPELHO DE BOLSO ESPELHO REDONDO COM 6 CM DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO DE PLÁSTICO NAS BORDAS	UN	100	R$ 1,60	R$ 160,00
00040	LOTE: FILRO DE REPOSICAO RESP SEMI FILTRO DE REPOSICAO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL	UN	110	R$ 69,59	R$ 7.654,90
00041	LOTE: FILTRO DE REPOSICAO P RESPIR FILTRO DE REPOSICAO PARA RESPIRADOR FACIAL INTEIRO.	UN	100	R$ 144,89	R$ 14.489,00
00042	LOTE: GARRAFA TÉRMICA INOX 600ML, SISTEMA DE ABERTURA BICO E TAMPA	UN	210	R$ 64,52	R$ 13.549,20
00043	LOTE: KIT DE EPI PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PINTURA COM FILTRO MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT IMPERMEÁVEL COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO LUVA LÁTEX REFORÇADA- COR BRANCO M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA	KT	30	R$ 138,93	R$ 4.167,90
00044	LOTE: LANTERNA RECARREGAVEL 12 LEDS LANTERNA RECARREGAVEL, CONTENDO 12 LEDS, BIVOLT.	UN	45	R$ 45,67	R$ 2.055,15
00045	LOTE: LUVA ALGODAO C/REV.BORR.VULCAN LUVA DE SUPORTE TEXTIL 100%	PR	400	R$ 42,42	R$ 16.968,00

	ALGODAO COM BANHO = EM LATEX NITRILICO, PUNHO ELASTICO E DORSO VENTILADO. ALTA RESISTNCIA A ABRASAO COM ISOLAO TERMICA E DESTREZA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
00046	LOTE: LUVA BORRACHA PEDREIRO LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX/NEOPRENE,FORRADA COM FLOCOS DE ALGODO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TIPO COLMEIA); NA PALMA E DEDOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAO, TAMANHO EG	PR	700	R$ 11,64	R$ 8.148,00
00047	LOTE: LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTETICAS, 7 GAUGE, PIGMENTOS EM PVC NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTETICAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	PR	550	R$ 10,43	R$ 5.736,50
00048	LOTE: LUVA DE COBERT.VAQUETA-RASPA LUVA DE COBERTURA, VAQUETA E RASPA.	PR	395	R$ 38,63	R$ 15.258,85
00049	LOTE: LUVA DE COURO VAQUETA REFORÇADA ANTIDERRAPANTE CA 35693 P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA	PR	400	R$ 32,64	R$ 13.056,00
00050	LOTE: LUVA DE COURO VAQUETA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE CA 35693 P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)	PR	630	R$ 17,58	R$ 11.075,40
00051	LOTE: LUVA DE LÁTEX LONGA-RANHURA 40CM C.A. 15100 (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)	PR	320	R$ 12,28	R$ 3.929,60

00052	LOTE: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 PARES ESPECIFICACAO TECNICA: LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA; 217468	CX	200	R$ 28,45	R$ 5.690,00
00053	LOTE: LUVA DE SEGURANÇA PU PRETA EM ELASTANO, NYLON COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS – ANTIESTÉTICA (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)	PR	750	R$ 10,33	R$ 7.747,50
00054	LOTE: LUVA LATÉX COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE COM FORRO ESPESSURA 0,45MM (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)	PR	570	R$ 7,96	R$ 4.537,20
00055	LOTE: LUVA NITRÍLICA CANO LONGO AZUL PARA PROTEÇÃO E QUÍMICA MATERIAL: NITRÍLICA/PVC , ANTIDERRAPANTE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, CA 36581, LARGURA DE 20 CM NA REGIÃO DO BRAÇO COM AJUSTE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DURANTE O USO, COMPOSIÇÃO DE DUPLA CAMADA COM 30 CM DE LUVA E 36 CM DE EXTENSÃO PARA AMPLIAR	PR	275	R$ 26,90	R$ 7.397,50

00056	LOTE: LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 ESPECIFICAO TCNICA: LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA; 217468	CX	200	R$ 28,02	R$ 5.604,00
00057	LOTE: LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M. INDICADA PARA UTILIZACAO EM HOSPITAIS, CLINICAS MEDICAS, ODONTOLOGICAS, VETERINARIAS, LABORATORIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HA NECESSIDADE DE PROTECAO DO USUARIO CONTRA RISCOS BIOLOGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULACAO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). FABRICADA EM LATEX; COM PO BIOBSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIES LISA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M.	CX	200	R$ 28,27	R$ 5.654,00
00058	LOTE: LUVA PVC FORRADA 36 CM VERDE LUVA DE SEGURANCA; EM PVC; NO TAMANHO PADRAO; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DO USUARIO; CANO LONGO DE APROX. 36CM TOTAL;	PR	550	R$ 17,49	R$ 9.619,50

	FORRO EM ALGODAO COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO ASPERO ANTIDERRAPANTE; PALMA ASPERA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO ASPERO NOS DEDOS				
00059	LOTE: LUVA RASPA CANO LONGO LUVA RASPA CANO LONGO	PR	450	R$ 27,86	R$ 12.537,00
00060	LOTE: LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EPI ALGODÃO (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)	PR	550	R$ 5,92	R$ 3.256,00
00061	LOTE: MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUÍMICOS TIPO 6 MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZÍPER DE DUAS VIAS, LAÇOS NOS POLEGARES, ELÁSTICO NA METADE DA CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO CA: 39.707.TAMANHOS: G, XG E XXG. TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA	UN	40	R$ 24,20	R$ 968,00
00062	LOTE: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, TOTALMENTE SELADAS A ULTRASSOM E CALANDRAGEM TÉRMICA, COM TIRAS DE ELÁSTICO REVESTIDO QUE GARANTEM MAIOR FACILIDADE NO MANUSEIO. DEVE SER FABRICADA COM MATERIAL PERMEÁVEL AO AR, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE AO RASGO, DE TOQUE MACIO E	PT	200	R$ 15,24	R$ 3.048,00

	AGRADÁVEL.CAIXA COM 50 UNIDADES				
00063	LOTE: MASCARA N 95 MASCARA N 95	UN	1000	R$ 3,84	R$ 3.840,00
00064	LOTE: MASCARA RESPIRATORIA PFF-1 MASCARA DESCARTEVEL PFF1 PARA POEIRAS E NEVOAS, PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS E NEVOAS, TAIS COMO: CARVAO MINERAL, MINERIO DE FERRO, CIMENTO, POEIRAS VEGETAIS, FIBRAS TEXTEIS GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UN	800	R$ 4,16	R$ 3.328,00
00065	LOTE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUMÊ, PRETO, LISO – POLICARBONATO CA 34611	UN	410	R$ 12,86	R$ 5.272,60
00066	LOTE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA	UN	20	R$ 49,13	R$ 982,60
00067	LOTE: OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL EPI OCULOS DE PROTECAO CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR EM POLICARBONATO COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTECAO NAS BORDAS. AS HASTES DO TIPO ESPATULA SO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO, POSSUEM 6 FENDAS DE VENTILACAO E SAO FIXADAS A ARMACAO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.COMPOSICAO: POLICARBONATO,TRATAMENTO DA LENTE, ANTIRRISCO OU ANTIEMBACANTE, TAMANHO: UNICO; EMBALAGEM: 01 UN.COR DA LENTE: INCOLOR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UN	180	R$ 11,80	R$ 2.124,00
00068	LOTE: OCULOS PROTECAO TIPO LEOPARDO OCULOS DE PROTECAO TIPO LEOPARDO, ARMAÇAO EM	UN	155	R$ 12,30	R$ 1.906,50

	POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO (CINZA) E PROTECAO UVA E UVB, COM CORDAO DE SEGURANÇA.				
00069	LOTE: PERNEIRA 3 TALAS COM PRESILHAS E FECHAMENTO COM VELCRO PARA USO DE ROÇADEIRA- CA 48047	UN	90	R$ 38,67	R$ 3.480,30
00070	LOTE: PROPES DESCARTAVEL EM TNT PROPES DESCARTAVEL EM TECIDO NAO TECIDO - TNT GRAMATURA 40. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	50	R$ 23,37	R$ 1.168,50
00071	LOTE: PROTETOR AURICULAR SILICONE PROTETOR AUDITIVO; DO TIPO INSERCAO PRE MOLDAVEL, NA COR LARANJA, TAMANHO UNICO, EM CAIXA PLASTICA COM CLIPE; COMPOSTO DE SILICONE, NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES CONCENTRICOS, DE DIAMETROS VARIAVEIS; COM NIVEL DE PROTECAO DE 18DB, INTERLIGADOS ATRAVES DE CORDAO	UN	160	R$ 3,80	R$ 608,00
00072	LOTE: PROTETOR CONCHA ABAFADOR PROTETOR AUDITIVO AURICULAR CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTAVEL, EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABEA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO AOS RESPECTIVOS PAVILHOES AURICULARES. COMPOSTO TAMBM POR UMA TIRA TEXTIL DE SUSTENTACAO PARA O USO DE PROTETOR ATRAS DA CABECA. CONCHA COM ABAFADORES ACOLCHOADOS. ARCO EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE E COM MEMORIA PARA UM PERFEITO AJUSTE DOS ABAFADORES AO OUVIDO. SISTEMA DE ANCORAGEM DAS CONCHAS EM PONTO UNICO: QUE PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA, ROTACAO E ANGULO.GARANTIA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UN	115	R$ 42,82	R$ 4.924,30

00073	LOTE: PROTETOR FACIAL PROTETOR FACIAL/ FACE SHIELD VISOR DE SEGURANCA EM POLIETILENO TEREFTALATO COM APROXIMADAMENTE 24CM X 24CM X 1MM DE ESPESSURA, COR DO MATERIAL: TRANSPARENTE. PP-SUPORTE PARA TESTA E ENCAIXE DO VISOR PETG NO PP COM ENCAIXE DIRETO NO SUPORTE. 15MM DE CONTATO EM ESPUMA EM POLIETILENO PARA CONFORTO EM USO CONTINUO.	UN	80	R$ 25,48	R$ 2.038,40
00074	LOTE: PROTETOR FACIAL INCOLOR, ESPESSURA DE 2MM PROTETOR FACIAL INCOLOR, ESPESSURA DE 2MM, MEDIDAS 22 X 21,5 CM CA: 36.318	UN	70	R$ 22,04	R$ 1.542,80
00075	LOTE: PROTETOR SOLAR FPS 60 FRASCO DE 120 G; TOQUE SECO; RESISTENTE A AGUA E SUOR; PROTECAO UVA; UVB. COM FACILIDADE DE ESPALHAMENTO NA PELE E RAPIDA ABSORCAO. VALIDADE MINIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA. A TAMPA NAO DEVERA SER DO TIPO ROSQUEAVEL.	FR	485	R$ 20,72	R$ 10.049,20
00076	LOTE: RESPIRADOR REUTILIZAVEL FACIAL RESPIRADOR REUTILIZAVEL FACIAL INTEIRO SERIE 6800.	UN	50	R$ 791,00	R$ 39.550,00
00077	LOTE: RESPIRADOR SEMIFACIAL 6800 C.A. 7298 - COM FILTRO PARA VAPORES ORGANICOS E QUIMICOS TAMANHO M. SERIE 6800	UN	32	R$ 303,54	R$ 9.713,28
00078	LOTE: TOUCA DESC. SANFONADA TNT TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT GRAMATURA 20 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PT	100	R$ 13,69	R$ 1.369,00
00079	LOTE: TOUCA DESCARTAVEL TNT BRANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO – TNT. REGISTRO NA ANVISA. NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE SER ATÓXIA E HIPOALERGÊNICA. DEVE POSSUIR	PT	53	R$ 9,56	R$ 506,68

	ELÁSTICO REVESTIDO PARA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO.				

9.1 - Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 170/2024.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

-020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 248, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 249, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-02020501.1236500092.247 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES/CEMEI 339030 Material de Consumo, Ficha: 260, Fonte: 15520000000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

-020206.1030100042.029 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 273, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Imposto - (Saúde).

-020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 317, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 365, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-020206.1030300042.037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSO ESTADUAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 369, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

-020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Material de Consumo, Ficha: 418, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Material de Consumo, Ficha: 419, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.045 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 436, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 456, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.053 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 469, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236100052.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 491, Fonte: 15690000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE.

-020207.1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 339030 Material de Consumo, Ficha: 499, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 510, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 339030 Material de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 339030 Material de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.054 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE 339030 Material de Consumo, Ficha: 543, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236500052.055 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 339030 Material de Consumo, Ficha: 545, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-02022 MNC DAS ANDADES DE EDUCACAO ESPECIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 592, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236700052.052 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 593, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020209.1545100072.070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 656, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020209.1545100072.071 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 339030 Material de Consumo, Ficha: 663, Fonte: 17510000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

-020209.1545100072.104 MANUTENCAO DE GALERIAS E DRENAGEM PLUVIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 666, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545100072.106 MANUTENCAO DA SINALIZACAO VIARIA 339030 Material Consumo, Ficha: 668, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545100072.107 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 670, Fonte: 17080000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

-020209.1545100072.107 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 671, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545200072.105 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA 339030 Material de Consumo, Ficha: 692, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.075 MANUTENCAO DAS CONTRIBUIÇÕES A PMMG 339030 Material de Consumo, Ficha: 696, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020210.1854100082.076 MANUTENCAO DA ARBORIZACAO, RECUPERACAO DE NASCENTES E PRESERVACAO AMBIENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 698, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020210.1854100082.076 MANUTENCAO DA ARBORIZACAO, RECUPERACAO DE NASCENTES E PRESERVACAO AMBIENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 699, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 339030 Material de Consumo, Ficha: 708, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 715, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020210.2060800082.073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 339030 Material de Consumo, Ficha: 733, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020210.2060800082.074 MANUTENCAO DO ABATEDOURO MUNICIPAL ABASTECIMENTO 339030 Material de Consumo, Ficha: 741, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 780, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020209.1545100072.070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 836, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 838, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 865, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 883, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

10.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento, destinada a atender às necessidades da Secretarias demandantes, ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do fornecimento.

11 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

11.1 – Os equipamentos deverão atender às medidas, características e especificações descritas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
00001	LOTE: CAPA DE CHUVA EM PVC, MANGA LONGA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FECHAMENTO DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, AJUSTE DE CAPUZ POR CORDÃO, INCLUSO PORTA CAPA PARA TRANSPORTAR. (TAMANHO ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00002	LOTE: CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA- COR CINZA ABA FRONTAL, MATERIAL POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO PORÉM AJUSTÁVEL- CA 31469
00003	LOTE: COTURNO DE CANO ALTO COTURNO DE CANO ALTO, ESTILO CASUAL/AVENTURA, NA COR PRETA, COM BICO REDONDO E FECHAMENTO POR CADARÇO, DESTINADO AO USO UNISSEX (MASCULINO E FEMININO). O MATERIAL EXTERNO DEVERÁ SER EM COURO SINTÉTICO PRETO, RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ENQUANTO O MATERIAL INTERNO SERÁ EM TÊXTIL PERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, GARANTINDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE UMIDADE. O SOLADO OBRIGATORIAMENTE EM BORRACHA DO TIPO TRATORADA, TAMBÉM NA COR PRETA OU COMPATÍVEL, COM PADRÃO ANTIDERRAPANTE PARA ADERÊNCIA SEGURA EM SUPERFÍCIES LISAS, MOLHADAS OU IRREGULARES. A PALMILHA DEVERÁ SER MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPUMADO (COMO POLIURETANO

	OU SIMILAR), PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO. O CADARÇO DEVE SER PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, PERMITINDO AJUSTE FIRME E PERSONALIZADO. O COTURNO DEVERÁ SER FABRICADO NOS TAMANHOS 37 AO 44, CONFORME PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, SOLTURAS OU DESCOLAMENTOS, E A COR PRETA APLICADA DE FORMA HOMOGÊNEA EM TODO O CALÇADO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E GARANTIR DURABILIDADE COMPATÍVEL COM ATIVIDADES EXTERNAS E URBANAS DE AVENTURA/CASUAL. TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
00004	LOTE: CREME LUVA QUÍMICA PROTEÇÃO DE PELE GRUPO 3 EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G FRAGRÂNCIA NEUTRA, HIDRATANTE, HIPOLERGÊNICO, SECAGEM RÁPIDA- CA: 43802
00005	LOTE: KIT DE EPI PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PINTURA COM FILTRO, MACACO DE SEGURANÇA EM TNT IMPERMEÁVEL, COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, LUVA LÁTEX REFORÇADA- COR BRANCO (TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)
00006	LOTE: LUVA ANTI-CHAMA LUVA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, MODELO CINCO DEDOS, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM COURO, COM PALMA EM COURO CAPRINO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA. DORSO COM REFORÇOS ESTRUTURAIS E DOBRA FLEXÍVEL NA REGIÃO METACARPOFALÂNGICA PARA AUMENTO DE MOBILIDADE E REDUÇÃO DA RETRAÇÃO TÉRMICA DO COURO. PUNHO CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO SINTÉTICO INERENTEMENTE ANTICHAMA, COM AJUSTE FIRME AO ANTEBRAÇO E PROTEÇÃO DE ARTÉRIA EM COURO. TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
00007	LOTE: LUVA DE LÁTEX BICOLOR NEOPRENE FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO INTERNO FLOCADO - CA 37900 ESPESSURA 0,60 MM, COMPRIMENTO 33 CM (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00008	LOTE: LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURA 40CM C.A. 15100 P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA
00009	LOTE: LUVA NITRÍLICA FORRADA CA 41819 (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00010	LOTE: MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA PARA PINTURA- CA 39183 (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00011	LOTE: MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL EM PVC COM 0,45MM DE ESPESSURA, COM BOTAS ACOPLADAS, UM BOLSO INTERNO, TIRAS E PASSANTES PARA REGULAGEM DE ALTURA E UM REPARO CA 27536 (TAMANHOS: P, M, G, GG E GGX. ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00012	LOTE: MACACÃO PROTEÇÃO: CAPUZ DE 2 PEÇAS - CAPUZ, CINTURA, PUNHOS DUPLOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO - FECHO COM ZÍPER DUPLO - PUNHOS DUPLOS COM PUNHO INTERNO DE MALHA CA 39.120 (TAMANHOS: P, M, G, GG E GGX. ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00013	LOTE: ROUPA PATA MERGULHO NEOPRENE SCR + TECIDO DE NYLON SUPERELÁSTICO 3MM SURF NATAÇÃO MERGULHO COM TOUCA:

	FORRADO COM TECIDO POLIÉSTER, COM ZÍPER IMPERMEÁVEL NA FRENTE, PUNHOS E PÉS SÃO FEITOS DE COURO LISO (TAMANHOS: ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00014	LOTE: AVENTAL DE RASPA DE COURO 1,20 ALTURA X 0,60 DE LARGURA FECHAMENTO COM FIVELAS (COM CERTIFICADO E PROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)
00015	LOTE: AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGAS LONGAS DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 50. PACOTE COM 10 UNIDADES DESCARTÁVEL, É CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH - O QUE LHE CONFERE IMPERMEABILIDADE. POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS. HIPOALERGÊNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO. COR: BRANCO. TAMANHO////; ÚNICO (115 CM X 140 CM). VALIDADE; 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.
00016	LOTE: AVENTAL PVC FORRADO AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA O FECHAMENTO.
00017	LOTE: BOLSAS PADRAO FUNASA BOLSA CONFECCIONADA PADRAO FUNASA, EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODAO, DE COR AMARELA, A TIRA-COLO REGULAVEL NA ALTURA, DIMENSOES DE 64CM DE ALTURA COM ABA ABERTA,31CM COM ABA FECHADA, 20CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, COM 3 OU 4 DIVISOES INTERNAS, COSTURA COM REFORÇO.
00018	LOTE: BONÉ PROTEÇÃO NUCA REMOVÍVEL FATOR DE PROTEÇÃO FPU 50+ CERTIFICADO (UVA/UVB), GARANTE O BLOQUEIO DE MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. TIPO DE PROTEÇÃO TECNOLOGIA PERMANENTE. MATERIAL DO BONÉ 100% POLIAMIDA MICROFIBRA TOQUE GELADO, SECAGEM ULTRARRÁPIDA E ALTO CONFORTO TÉRMICO. EVITA O SUPERAQUECIMENTO DA CABEÇA. SISTEMA DA PALA (NUCA)REMOVÍVEL POR BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO PERMITE RETIRAR A ABA TRASEIRA FACILMENTE, TRANSFORMANDO O EPI EM UM BONÉ CASUAL OU FACILITANDO A LAVAGEM SEPARADA. DIMENSÕES DA PALA COMPRIMENTO ENTRE 25 CM E 30 CM GARANTE COBERTURA TOTAL DA NUCA, ORELHAS E INÍCIO DO COLO/PESCOÇO. TAMANHO DA ABA FRONTAL MÍNIMO DE 8,5 CM A 9 CM (RÍGIDA)SUPERIOR AOS BONÉS COMUNS; PROJETA UMA SOMBRA MAIOR SOBRE OS OLHOS E NARIZ. AJUSTE TRASEIRO ELÁSTICO COM CORDÃO REGULÁVEL OU VELCRO INJETADO GARANTE ESTABILIDADE NA CABEÇA DO TRABALHADOR MESMO SOB A AÇÃO DE VENTOS FORTES. GESTÃO DE UMIDADE BANDA ANTISSUOR FRONTAL (DRY CONFORT)IMPEDE QUE O SUOR ESCORRA NOS OLHOS DO TRABALHADOR DURANTE A ATIVIDADE
00019	LOTE: BOTA DE BOMBEIRO - COM FORRO INTERNO,100% ACRÍLICO COM TRATAMENTO DE RETARDAMENTO ANTI CHAMA, COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO, SOLADO E SALTO DE BORRACHA PRENSADA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, COM TELA DE NYLON ANTI CORTE PARA PROTEÇÃO DO PEITO E LATERAL DOS PÉS, REFORÇO E PROTEÇÃO PARA CANECA, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE ALTA LUMINESCÊNCIA NAS LATERAIS INTERNAS E EXTERNAS DO CANO (TAMANHO 36 AO 46 TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA

00020	LOTE: BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO BRANCO PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM SOLADO ANTIDERRAPANTE;MATERIAL: PVC ALTURA DO CANO: CANO LONGO: 325 MM;REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIESTER; SOLADO RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERAMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SODIO (DETERGENTE),APROVADO PELA NORMA BS EN-344/1993 NUMERACAO A SER INFORMADA NO ATO DA COMPRA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.
00021	LOTE: BOTA TÁTICA DE CANO LONGO PARA BOMBEIRO CIVIL TIPO: BOTA TÁTICA UNISSEX DE CANO LONGO, DESTINADA AO USO POR BOMBEIRO CIVIL, BRIGADISTAS, EQUIPES DE DEFESA CIVIL E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO BOVINO LEGÍTIMO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM E TRATAMENTO HIDROFUGADO. CANO LONGO ACOLCHOADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E ESTABILIDADE AO TORNOZELO. FECHAMENTO POR CADARÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ZÍPER LATERAL REFORÇADO COM SISTEMA DE TRAVA. LINGUETA INTEGRADA AO CABEDAL E FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO RESPIRÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO E DE SECAGEM RÁPIDA. PALMILHA ANATÔMICA, REMOVÍVEL, COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS E TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. BIQUEIRA REFORÇADA EM BORRACHA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TRATORADO, RESISTENTE À ABRASÃO, ÓLEO COMBUSTÍVEL, GRAXAS E CALOR DE CONTATO DE ATÉ 300 °C POR, NO MÍNIMO, 1 (UM) MINUTO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR. COSTURAS REFORÇADAS, PASSADORES RESISTENTES À CORROSÃO E CADARÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR PRETA. NUMERAÇÃO DO 35 AO 44. (TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA)
00022	LOTE: BOTINA BIDENSIDADE NOBUCK PRETA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CARACTERÍSTICAS MINIMAS;BOTINA SEM CADARÇO COM BIQUEIRA BIDENSIDADE; CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK 17/19 LINHAS, COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA;VELCRO FACILITANDO O CALCE; FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR MICROCLIMA INTERNO AOS PÉS;SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO;BIQUEIRA DE PLÁSTICO PARA CONFORMAÇÃO; TESTADO E APROVADO PELA NORMA: ISO 20347:2012. COM CA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00023	LOTE: BOTINA DE SEGURANÇA ELETRICISTA MICROFIBRA HIDROFUGADA SOLA DE POLIURETANO ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 500V BIQUEIRA COMPOSITE DE 200J FECHAMENTO ELÁSTICO LATERAL – CA 45.266 TAMANHO 36 AO 46 TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA
00024	LOTE: BOTINA OCUPACIONAL EM COURO BOTINA DE SEGURANA CLASSE A ; COM FECHAMENTO EM ELASTICO E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, INDICADA PARA PEQUENAS OBRAS, AREA DE PRODUCAO, SERVICOS GERAIS. CONFECCIONADA EM COURO TIPO RELAX PRETO COM ESPESSURA DE 15 A 17 LINHAS, COM SOLADO CONSTITUDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU), INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ATENDE A ABNT NBR ISO 20345:2015. ESPECIFICAES TECNICAS: - BIQUEIRA: PLASTICO (POLIPROPILENO) - DORSO: ACOLCHOADO - FORRAO: INTERNA - PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA - CABEDAL: COURO TIPO RELAX PRETO COM ESPESSURA DE 15 A 17 LINHAS. - CONTRAFORTE:TERMOPLASTICO 1,5MM; LINHA POLIAMIDA Nº 30; TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAO
00025	LOTE: CALÇA DE BRIM, ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSOS NA PARTE FRONTAL TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA P, M, G, GG E XG
00026	LOTE: CAMISA MANGA LONGA FEMININA PROTEÇÃO UV +50 BLOQUEIO SOLAR FPU 50+ CERTIFICADO BLOQUEIA MAIS DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB NOCIVOS. TIPO DE PROTEÇÃO QUÍMICA NO FIO, MATERIAL BASE 100% POLIÉSTER TECNOLÓGICO. GRAMATURA INTERMEDIÁRIA (140 A 160 G/M²) TECIDOS FINOS DEMAIS RASGAM FACILMENTE NO TRABALHO; TECIDOS GROSSOS DEMAIS SUFOCAM O TRABALHADOR. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO (LOOSE FIT) LIGEIRAMENTE SOLTA NO CORPO. DIFERENTE DAS TÉRMICAS DE ACADEMIA COLADAS, A MODELAGEM DE TRABALHO EVITA ASSADURAS POR ATRITO CONTÍNUO. COSTURA OVERLOQUE REFORÇADA DE 4 FIOS GARANTE QUE AS EMENDAS NOS OMBROS E AXILAS SUPORTEM MOVIMENTOS REPETITIVOS DE TRAÇÃO SEM DESCOSTURAR. SEGURANÇA TÉRMICA TECNOLOGIA DRY ACT (SECAGEM RÁPIDA) TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
00027	LOTE: CAMISA MANGA LONGA MASCULINA PROTEÇÃO UV +50 BLOQUEIO SOLAR FPU 50+ CERTIFICADO BLOQUEIA MAIS DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB NOCIVOS. TIPO DE PROTEÇÃO QUÍMICA NO FIO, MATERIAL BASE 100% POLIÉSTER TECNOLÓGICO. GRAMATURA INTERMEDIÁRIA (140 A 160 G/M²) TECIDOS FINOS DEMAIS RASGAM FACILMENTE NO TRABALHO; TECIDOS GROSSOS DEMAIS SUFOCAM O TRABALHADOR. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO (LOOSE FIT) LIGEIRAMENTE SOLTA NO CORPO. DIFERENTE DAS TÉRMICAS DE ACADEMIA COLADAS, A MODELAGEM DE TRABALHO EVITA ASSADURAS POR ATRITO CONTÍNUO. COSTURA OVERLOQUE REFORÇADA DE 4 FIOS GARANTE QUE AS EMENDAS NOS OMBROS E AXILAS SUPORTEM MOVIMENTOS REPETITIVOS DE TRAÇÃO SEM DESCOSTURAR. SEGURANÇA TÉRMICA TECNOLOGIA DRY ACT (SECAGEM RÁPIDA) TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
00028	LOTE: CAPACETE MOTO FECHADO 58 CAPACETE DE MOTO FECHADO NUMERO 58 COR: PRETO TAMANHO: 58 VISEIRA: EM POLICARBONATO CRISTAL COM 1,5MM TERMOFORMADA. ABERTURA AUTOMATICA DE VISEIRA, VISEIRA CRISTAL, TIPO DE FEICHO: JUGULAR COM FECHO MICROMTRICO CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E

	COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARG.: 24,3CM - ALT.: 24CM - PROF.: 30,2CM CARACTERISTICAS: CASCO EM ABS VIRGEM E NATURAL - COM RESISTENCIA A IMPACTOS - COM SISTEMA DE TROCA RAPIDA DA VISEIRA, TECIDO ANTIALERGICO, PESO APROXIMADO 1,547KG; SELO DE APROVACAO NBR.7471;SELO APROVACAO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
00029	LOTE: CAPACETE MOTO FECHADO 60 CAPACETE DE MOTO FECHADO NUMERO 60 COR: PRETO TAMANHO: 60 VISEIRA: EM POLICARBONATO CRISTAL COM 1,5MM TERMOFORMADA. ABERTURA AUTOMATICA DE VISEIRA, VISEIRA CRISTAL, TIPO DE FEICHO: JUGULAR COM FECHO MICROMTRICO CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. CARNEIRA:TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARG.: 24,3CM - ALT.: 24CM - PROF.: 30,2CM CARACTERISTICAS: CASCO EM ABS VIRGEM E NATURAL - COM RESISTENCIA A IMPACTOS - COM SISTEMA DE TROCA RAPIDA DA VISEIRA, TECIDO ANTIALERGICO, PESO APROXIMADO 1,606KG. SELO DE APROVACAO NBR.7471;SELO APROVACAO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
00030	LOTE: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO MODELO ÁRABE, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO - CA 49731 (COR CINZA)
00031	LOTE: CINTO PARAQUEDISTA 7 PONTOS COM TALABARTE, PADRAO CEMIG
00032	LOTE: COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100 % ALGODÃO DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES NA COR MARROM E COR AZUL, COR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
00033	LOTE: COLETE REFLETIVO AMARELO FLUORESCENTE COM BOLSO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, TIPO COLETE, CONFECCIONADA 100% EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER, COM FECHAMENTO EM ZÍPER (TECIDO PLANO) OU VELCRO (TECIDO TELADO). POSSUI FAIXAS REFLETIVAS SENDO DUAS VERTICAIS NA ÁREA DO TÓRAX E COSTAS E EM FORMATO X NAS COSTAS, TAMANHO G OU GG.
00034	LOTE: CONJUNTO AGROTOXICO PULV. CONJUNTO AGROTOXICO PULVERIZACAO DEFENSIVO AGRICOLA 40 LAVADAS
00035	LOTE: CONJUNTO IMPERMEÁVEL JAQUETA CALÇA REFLETIVO CHUVA COR AMARELA NYLON EMBORRACHADO, LINHA, ZÍPERES, CADARÇO, ELÁSTICO, FITA REFLETIVA, REGULADOR, PONTEIRA. A VESTIMENTA É COMPOSTA DE JAQUETA E CALÇA, A JAQUETA POSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, ATRAVÉS DE DOIS ZÍPERES DE NYLON E LAPELA, OU ZÍPER E VELCRO. A CALÇA POSSUI REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE ELÁSTICO E CORDÃO. MODELO FORNECIDO COM FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM CONTORNANDO O TÓRAX. AS FAIXAS REFLETIVAS UTILIZADAS ATENDEM A NBR 15292 (VESTIMENTAS DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE). CERTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). NORMAS TÉCNICAS: BS EN 343:2003 + A1: 2007, BS 3546:1974. (TAMANHOS: P, M, G, GG E GGX. ESPECIFICADO NA HORA DA COMPRA)
00036	LOTE: CONJUNTO P/PROTECAO E SEGURANCA,CALCA E BLUSAO,C.A.M.T. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA; COMPOSTO POR CALCA E BLUSAO; CONFECCIONADOS EM 100% POLIESTER; TECIDO COM PELO MENOS 3

	CAMADAS; CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM ATIVIDADES COM MOTOSERRA E MOTOPODAS; NA COR LARANJA OU AZUL; CONFORME CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO VÁLIDO; TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
00037	LOTE: CONJUNTO UNIFORME DE ELETRICIS TA NR 10 COM FAIXA REFLETIVA ANTICHAMA RISCO 2 TAMANHO G, CALCA E BLUSA
00038	LOTE: CORDA DE SEGURANÇA CORDA DE SEGURANÇA COM COMPRIMENTO DE 100 METROS E DIÂMETRO NOMINAL DE 12 MM, DESTINADA A OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E TRABALHOS EM ALTURA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, APRESENTA ELEVADA DURABILIDADE E DESEMPENHO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE USO. O PRODUTO POSSUI CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA À FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 20 KN, GARANTINDO SEGURANÇA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS DE CARGA E TRAÇÃO. SUA CONSTRUÇÃO ASSEGURA ADEQUADA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO OPERACIONAL, SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE ESTRUTURAL. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 18, BEM COMO ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 15986 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE APLICÁVEL A CORDAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA. A CORDA DEVERÁ SER FORNECIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS, DESGASTES, CORTES OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, ACOMPANHADA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÃO OU LAUDOS QUE COMPROVEM SEU DESEMPENHO.
00039	LOTE: ESPELHO DE BOLSO ESPELHO REDONDO COM 6 CM DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO DE PLÁSTICO NAS BORDAS
00040	LOTE: FILRO DE REPOSICAO RESP SEMI FILTRO DE REPOSICAO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL
00041	LOTE: FILTRO DE REPOSICAO P RESPIR FILTRO DE REPOSICAO PARA RESPIRADOR FACIAL INTEIRO.
00042	LOTE: GARRAFA TÉRMICA INOX 600ML, SISTEMA DE ABERTURA BICO E TAMPA
00043	LOTE: KIT DE EPI PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PINTURA COM FILTRO MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT IMPERMEÁVEL COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO LUVA LÁTEX REFORÇADA- COR BRANCO M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA
00044	LOTE: LANTERNA RECARREGAVEL 12 LEDS LANTERNA RECARREGAVEL, CONTENDO 12 LEDS, BIVOLT.
00045	LOTE: LUVA ALGODAO C/REV.BORR.VULCAN LUVA DE SUPORTE TEXTIL 100% ALGODAO COM BANHO = EM LATEX NITRILICO, PUNHO ELASTICO E DORSO VENTILADO. ALTA RESISTNCIA A ABRASAO COM ISOLAO TERMICA E

	DESTREZA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO
00046	LOTE: LUVA BORRACHA PEDREIRO LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX/NEOPRENE,FORRADA COM FLOCOS DE ALGODO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TIPO COLMEIA); NA PALMA E DEDOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAO, TAMANHO EG
00047	LOTE: LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTETICAS, 7 GAUGE, PIGMENTOS EM PVC NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTETICAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.
00048	LOTE: LUVA DE COBERT.VAQUETA-RASPA LUVA DE COBERTURA, VAQUETA E RASPA.
00049	LOTE: LUVA DE COURO VAQUETA REFORÇADA ANTIDERRAPANTE CA 35693 P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA
00050	LOTE: LUVA DE COURO VAQUETA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE CA 35693 P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)
00051	LOTE: LUVA DE LÁTEX LONGA- RANHURA 40CM C.A. 15100 (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)
00052	LOTE: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 PARES ESPECIFICACAO TECNICA: LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA; 217468
00053	LOTE: LUVA DE SEGURANÇA PU PRETA EM ELASTANO, NYLON COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS – ANTIESTÉTICA (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)
00054	LOTE: LUVA LATÉX COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE COM FORRO ESPESSURA 0,45MM (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)
00055	LOTE: LUVA NITRÍLICA CANO LONGO AZUL PARA PROTEÇÃO E QUÍMICA MATERIAL: NITRÍLICA/PVC , ANTIDERRAPANTE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, CA 36581, LARGURA DE 20 CM NA REGIÃO DO BRAÇO COM AJUSTE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DURANTE O USO, COMPOSIÇÃO DE DUPLA CAMADA COM 30 CM DE LUVA E 36 CM DE EXTENSÃO PARA AMPLIAR
00056	LOTE: LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 ESPECIFICAO TCNICA: LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,

	RESISTENTE; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA; 217468
00057	LOTE: LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M. INDICADA PARA UTILIZACAO EM HOSPITAIS, CLINICAS MEDICAS, ODONTOLOGICAS, VETERINARIAS, LABORATORIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HA NECESSIDADE DE PROTECAO DO USUARIO CONTRA RISCOS BIOLOGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULACAO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). FABRICADA EM LATEX; COM PO BIOBSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIES LISA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M.
00058	LOTE: LUVA PVC FORRADA 36 CM VERDE LUVA DE SEGURANCA; EM PVC; NO TAMANHO PADRAO; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DO USUARIO; CANO LONGO DE APROX. 36CM TOTAL; FORRO EM ALGODAO COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO ASPERO ANTIDERRAPANTE; PALMA ASPERA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO ASPERO NOS DEDOS
00059	LOTE: LUVA RASPA CANO LONGO LUVA RASPA CANO LONGO
00060	LOTE: LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EPI ALGODÃO (P, M, G, GG TAMANHO INFORMADO NA HORA DA COMPRA)
00061	LOTE: MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUÍMICOS TIPO 6 MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZÍPER DE DUAS VIAS, LAÇOS NOS POLEGARES, ELÁSTICO NA METADE DA CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO CA: 39.707.TAMANHOS: G, XG E XXG. TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
00062	LOTE: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, TOTALMENTE SELADAS A ULTRASSOM E CALANDRAGEM TÉRMICA, COM TIRAS DE ELÁSTICO REVESTIDO QUE GARANTEM MAIOR FACILIDADE NO MANUSEIO. DEVE SER FABRICADA COM MATERIAL PERMEÁVEL AO AR, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE AO RASGO, DE TOQUE MACIO E AGRADÁVEL.CAIXA COM 50 UNIDADES
00063	LOTE: MASCARA N 95 MASCARA N 95
00064	LOTE: MASCARA RESPIRATORIA PFF-1 MASCARA DESCARTEVEL PFF1 PARA POEIRAS E NEVOAS, PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS E NEVOAS, TAIS COMO: CARVAO MINERAL, MINERIO DE FERRO, CIMENTO, POEIRAS VEGETAIS, FIBRAS TEXTEIS GARANTIA CONTRA DEFEITOS

	DE FABRICACAO.
00065	LOTE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUMÊ, PRETO, LISO – POLICARBONATO CA 34611
00066	LOTE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA
00067	LOTE: OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL EPI OCULOS DE PROTECAO CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR EM POLICARBONATO COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTECAO NAS BORDAS. AS HASTES DO TIPO ESPATULA SO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO, POSSUEM 6 FENDAS DE VENTILACAO E SAO FIXADAS A ARMACAO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.COMPOSICAO: POLICARBONATO,TRATAMENTO DA LENTE, ANTIRRISCO OU ANTIEMBACANTE, TAMANHO: UNICO; EMBALAGEM: 01 UN.COR DA LENTE: INCOLOR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO
00068	LOTE: OCULOS PROTECAO TIPO LEOPARDO OCULOS DE PROTECAO TIPO LEOPARDO, ARMAÇAO EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO (CINZA) E PROTECAO UVA E UVB, COM CORDAO DE SEGURANÇA.
00069	LOTE: PERNEIRA 3 TALAS COM PRESILHAS E FECHAMENTO COM VELCRO PARA USO DE ROÇADEIRA- CA 48047
00070	LOTE: PROPES DESCARTAVEL EM TNT PROPES DESCARTAVEL EM TECIDO NAO TECIDO - TNT GRAMATURA 40. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
00071	LOTE: PROTETOR AURICULAR SILICONE PROTETOR AUDITIVO; DO TIPO INSERCAO PRE MOLDAVEL, NA COR LARANJA, TAMANHO UNICO, EM CAIXA PLASTICA COM CLIPE; COMPOSTO DE SILICONE, NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES CONCENTRICOS, DE DIAMETROS VARIAVEIS; COM NIVEL DE PROTECAO DE 18DB, INTERLIGADOS ATRAVES DE CORDAO
00072	LOTE: PROTETOR CONCHA ABAFADOR PROTETOR AUDITIVO AURICULAR CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTAVEL, EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABEA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO AOS RESPECTIVOS PAVILHOES AURICULARES. COMPOSTO TAMBM POR UMA TIRA TEXTIL DE SUSTENTACAO PARA O USO DE PROTETOR ATRAS DA CABECA. CONCHA COM ABAFADORES ACOLCHOADOS. ARCO EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE E COM MEMORIA PARA UM PERFEITO AJUSTE DOS ABAFADORES AO OUVIDO. SISTEMA DE ANCORAGEM DAS CONCHAS EM PONTO UNICO: QUE PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA, ROTACAO E ANGULO.GARANTIA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.
00073	LOTE: PROTETOR FACIAL PROTETOR FACIAL/ FACE SHIELD VISOR DE SEGURANCA EM POLIETILENO TEREFTALATO COM APROXIMADAMENTE 24CM X 24CM X 1MM DE ESPESSURA, COR DO MATERIAL: TRANSPARENTE. PP- SUPORTE PARA TESTA E ENCAIXE DO VISOR PETG NO PP COM ENCAIXE DIRETO NO SUPORTE. 15MM DE CONTATO EM ESPUMA EM POLIETILENO PARA CONFORTO EM USO CONTINUO.
	LOTE: PROTETOR FACIAL INCOLOR, ESPESSURA DE 2MM

00074	PROTETOR FACIAL INCOLOR, ESPESSURA DE 2MM, MEDIDAS 22 X 21,5 CM CA: 36.318
00075	LOTE: PROTETOR SOLAR FPS 60 FRASCO DE 120 G; TOQUE SECO; RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; PROTECAO UVA; UVB. COM FACILIDADE DE ESPALHAMENTO NA PELE E RAPIDA ABSORCAO. VALIDADE MINIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA. A TAMPA NAO DEVERA SER DO TIPO ROSQUEAVEL.
00076	LOTE: RESPIRADOR REUTILIZAVEL FACIAL RESPIRADOR REUTILIZAVEL FACIAL INTEIRO SERIE 6800.
00077	LOTE: RESPIRADOR SEMIFACIAL 6800 C.A. 7298 - COM FILTRO PARA VAPORES ORGANICOS E QUIMICOS TAMANHO M. SERIE 6800
00078	LOTE: TOUCA DESC. SANFONADA TNT TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT GRAMATURA 20 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
00079	LOTE: TOUCA DESCARTAVEL TNT BRANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO – TNT. REGISTRO NA ANVISA. NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE SER ATÓXIA E HIPOALERGÊNICA. DEVE POSSUIR ELÁSTICO REVESTIDO PARA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO.

11.2 – As especificações constantes neste Termo de Referência constituem parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e características dos equipamentos. Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas, admitindo-se soluções equivalentes desde que não comprometam as características, a funcionalidade e a finalidade pretendida pela Administração.

12 – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 – A contratada receberá autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, devendo o objeto ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da respectiva autorização, observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, CEP 37177-000, ou em outro local expressamente indicado na Autorização de Fornecimento.

12.2 – A autorização de fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

12.3 – No ato do recebimento, a Administração poderá verificar a quantidade fornecida, a identificação dos equipamentos, as especificações, a qualidade, as dimensões, a integridade das embalagens e os demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

12.4 – O recebimento não implicará aceitação definitiva dos equipamentos que posteriormente sejam constatados em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela sua substituição, sem ônus para a Administração.

12.5 – O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na autorização de fornecimento, da seguinte forma:

12.5.1 – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial da quantidade, integridade e conformidade aparente dos equipamentos;

12.5.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.6 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do fornecimento, nem pela responsabilidade ético-profissional referente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 – Os equipamentos que apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações, avarias ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da irregularidade.

13.2 – A substituição prevista no item anterior não afastará a responsabilidade da contratada pelos custos de transporte, retirada, devolução e nova entrega dos equipamentos.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

14.2 – A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou

reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

14.3 – A contratada reconhece ao Município de Guapé o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preços.

14.4 – A contratada não poderá, sem anuência do Município de Guapé, modificar quaisquer especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14.5 - A contratada será obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guapé, de todo o objeto da Ata de Registro de Preços, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

14.6 - A contratada será obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

14.7 – A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que forem verificados vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades com as especificações estabelecidas na contratação.

14.8 – A contratada deverá observar rigorosamente as normas e os padrões legais aplicáveis à natureza do objeto, bem como assegurar que os equipamentos entregues sejam de qualidade adequada e estejam em perfeitas condições de uso.

14.9 – A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos equipamentos. Em caso de devolução ou troca, todas as despesas correspondentes correrão por sua conta.

14.10 – A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Contratante exercerá, por meio de servidor formalmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

15.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

15.4 - Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

15.5 - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.6 – Proporcionar as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações, inclusive disponibilizando as informações e orientações necessárias à entrega dos equipamentos nos locais e nas condições estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

15.7 - Aplicar penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, na hipótese de a contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às penalidades estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 – A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, a eventual reincidência e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.

Guapé/MG, 16 de outubro de 2026.

Daniel Junior Barbosa
Secretário Municipal de Obras

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2026 - PROCESSO N.º 230/2026

GESTOR DO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.239.616/0001-85, com sede administrativa na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Daniel Júnior Barbosa, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n.º 076.133.286-35, portador do RG 10.538.680 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leopoldina Maia, n.º 1.155, Centro, em Guapé/MG.

DETENTOR DO REGISTRO: _____, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ___, com sede na _____, e-mail:_____, neste ato representada pelo Sr. ___, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº ___, portador da Cédula de Identidade nº _____SSP/__, residente e domiciliado na _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guapé/MG, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - A existência desta Ata de Registro de Preços não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, ou, mesmo diretamente, respeitado o disposto na legislação vigente.

1.3 - Nos procedimentos relativos a este Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

1.4 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para todos os efeitos, o Instrumento Convocatório, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, bem como os termos da Proposta adjudicada, estão plenamente vinculados às Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, em tudo aquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – A contratação foi realizada por meio de sistema de registro de preços, na modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do arts. 6º, XLI, 78, IV, c/c 82 e seguintes, todos da Lei Federal n.° 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais n.° 175/21 e n.° 170/24.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – A Contratada receberá a Autorização de Fornecimento de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal demandante.

4.1.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapé, localizado na Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, CEP 37177-000, ou em outro local expressamente indicado na Autorização de Fornecimento.

4.2 – A Autorização de Fornecimento indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

4.3 – O não cumprimento das exigências, ou seja, se a Contratada não efetuar a entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado acima, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento, será penalizada na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Fica registrado, por meio desta Ata de Registro de Preços, os seguintes valores para aquisição do objeto em questão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	******		****	****	*****	*****

5.2 - Havendo prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Lei n.° 14.133/21, o preço poderá ser corrigido na forma do Índice Geral de Preço ao Consumidor – INPC.

5.3 - Não haverá reajuste antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, após a comprovação do regular fornecimento dos equipamentos e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

5.5 – A Contratada deverá apresentar, quando exigível, a documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DOS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

6.1 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, e diante da impossibilidade de mensuração prévia e exata das quantidades a serem demandadas, as contratações decorrentes serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

6.2 – Para fins deste Instrumento, a medição corresponderá à verificação das quantidades efetivamente fornecidas, com base nas solicitações realizadas pela Administração e nas respectivas notas fiscais apresentadas pela Contratada.

6.3 – As medições ocorrerão por ocasião de cada entrega realizada, não havendo periodicidade fixa, estando vinculadas à demanda da Secretaria Municipal demandante.

6.4 – Cada fornecimento será submetido à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas, sendo condição indispensável para o ateste pelo Fiscal contratual.

6.5 – A Contratada deverá manter condições de fornecimento compatíveis com a demanda, inclusive quanto à disponibilidade de estoque, de modo a atender às solicitações nos prazos estabelecidos pela Administração.

6.6 – Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os equipamentos efetivamente entregues e aceitas pela Administração, não sendo admitidos itens em desconformidade com as especificações exigidas.

6.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento, a Contratada deverá promover a substituição ou regularização dos equipamentos no prazo estipulado pela Administração, ficando suspenso o pagamento até a sua plena adequação.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PRAZOS DE INÍCIO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

7.1 – A Contratada receberá Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, devendo o objeto ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da respectiva autorização, observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 – Os equipamentos poderão ser adquiridos em sua totalidade ou de forma parcelada.

7.3 - A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada/alterada nos casos previstos na Lei Federal n.° 14.133/21, em tudo ali especificado, no que couber à natureza desta, desde que haja interesse mútuo, juntando-se aos autos processuais todas as justificativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA
DO CRÉDITO DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes das aquisições, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

-020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 248, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020206.1012200042.025 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 249, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-02020501.1236500092.247 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES/CEMEI 339030 Material de Consumo, Ficha: 260, Fonte: 15520000000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

-020206.1030100042.029 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 273, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Imposto - (Saúde).

-020206.1030200042.032 MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVICOS MAC - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 317, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-020206.1030300042.036 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSOS PROPRIOS 339030 Material de Consumo, Ficha: 365, Fonte: 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

-020206.1030300042.037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FAMARCEUTICA - RECURSO ESTADUAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 369, Fonte: 16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

-020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Material de Consumo, Ficha: 418, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1212200052.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 339030 Material de Consumo, Ficha: 419, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.045 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 436, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.047 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 456, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236100052.053 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 469, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236100052.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE 339030 Material de Consumo, Ficha: 491, Fonte: 15690000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE.

-020207.1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 339030 Material de Consumo, Ficha: 499, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 510, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.048 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 339030 Material de Consumo, Ficha: 518, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.049 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 339030 Material de Consumo, Ficha: 531, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020207.1236500052.054 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE 339030 Material de Consumo, Ficha: 543, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236500052.055 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 339030 Material de Consumo, Ficha: 545, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-02022 MNC DAS ANDADES DE EDUCACAO ESPECIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 592, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020207.1236700052.052 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 593, Fonte: 15000001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

-020209.1545100072.070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 656, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020209.1545100072.071 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 339030 Material de Consumo, Ficha: 663, Fonte: 17510000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

-020209.1545100072.104 MANUTENCAO DE GALERIAS E DRENAGEM PLUVIAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 666, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545100072.106 MANUTENCAO DA SINALIZACAO VIARIA 339030 Material Consumo, Ficha: 668, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545100072.107 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 670, Fonte: 17080000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

-020209.1545100072.107 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 339030 Material de Consumo, Ficha: 671, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020209.1545200072.105 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA 339030 Material de Consumo, Ficha: 692, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.075 MANUTENCAO DAS CONTRIBUIÇÕES A PMMG 339030 Material de Consumo, Ficha: 696, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020210.1854100082.076 MANUTENCAO DA ARBORIZACAO, RECUPERACAO DE NASCENTES E PRESERVACAO AMBIENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 698, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020210.1854100082.076 MANUTENCAO DA ARBORIZACAO, RECUPERACAO DE NASCENTES E PRESERVACAO AMBIENTAL 339030 Material de Consumo, Ficha: 699, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 339030 Material de Consumo, Ficha: 708, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

-020210.1854100082.087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 715, Fonte: 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre).

-020210.2060800082.073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 339030 Material de Consumo, Ficha: 733, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020210.2060800082.074 MANUTENCAO DO ABATEDOURO MUNICIPAL ABASTECIMENTO 339030 Material de Consumo, Ficha: 741, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 780, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020209.1545100072.070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 836, Fonte: 17090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 449052 Equipamentos e Material Permanente, Ficha: 838, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 865, Fonte: 27090000000 Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

-020212.2678200102.080 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES 339030 Material de Consumo, Ficha: 883, Fonte: 17200000000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

8.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento, que visa atender às necessidades da Secretaria Municipal demandante, somente será feita se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas.

CLÁUSULA NONA
DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Desde que apresentados todos os documentos pertinentes, o requerimento será respondido, pela Administração, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Municipal n.° 170/24.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 – Os equipamentos que apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações, avarias ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da irregularidade.

10.2 – A substituição prevista no item anterior não afastará a responsabilidade da Contratada pelos custos de transporte, retirada, devolução e nova entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

11.1 - A inexecução total ou parcial do objeto ocasionado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei n.° 14.133/21 sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da mesma Lei:

11.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos dispositivos seguintes;

11.1.2 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

11.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na forma da Lei.

11.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante, da garantia de execução ou cobrado judicialmente.

11.3 - A pena de multa poderá, a critério da Contratante, ser cumulada com as demais sanções previstas nos Itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

11.4 - As sanções previstas nos Itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar o recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possui idoneidade para contratar com a Administração.

11.5 - Decorrido o prazo de defesa sem que a Contratada se pronuncie ou se for considerada improcedente sua alegação de defesa e/ou recurso, esta será notificada a recolher ao erário Municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

11.6 - A Contratada será penalizada com a sanção prevista no Item 11.1.3, sem prejuízo de seu descredenciamento no cadastro municipal de fornecedores, quando:

11.6.1 - Se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar esta Ata de Registro de Preços, por um período de 02 (dois) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 89 e no art. 90 da Lei n.º 14.133/21;

11.6.2 - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6.3 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

11.6.4 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução desta Ata de Registro de Preços;

11.6.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

11.6.6 - Der causa à inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

12.2 – A Contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou

reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

12.3 – A Contratada reconhece ao Município de Guapé o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12.4 – A Contratada não poderá, sem anuência do Município de Guapé, modificar quaisquer especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.5 - A Contratada será obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guapé, de todo o objeto desta Ata de Registro de Preços, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

12.6 - A Contratada será obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12.7 – A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que forem verificados vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades com as especificações estabelecidas na contratação.

12.8 – A Contratada deverá observar rigorosamente as normas e os padrões legais aplicáveis à natureza do objeto, bem como assegurar que os equipamentos entregues sejam de qualidade adequada e estejam em perfeitas condições de uso.

12.9 – A Contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos equipamentos. Em caso de devolução ou troca, todas as despesas correspondentes correrão por sua conta.

12.10 – A Contratada será obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – A Contratante exercerá, por meio do Servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

13.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução desta Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 - A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.4 - A Contratante deverá comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

13.5 - A Contratante deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

13.6 – A Contratante deverá proporcionar as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações, inclusive disponibilizando as informações e orientações necessárias à entrega dos equipamentos nos locais e nas condições estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

13.7 – A Contratante deverá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Contratada não a cumprir, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O Município de Guapé acompanhará e fiscalizará a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por meio do Servidor formalmente designado pela autoridade competente, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a conformidade dos equipamentos fornecidos e o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento, da seguinte forma:

14.1.1 – Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal deverá registrar a ocorrência, comunicar a Contratada para adoção das medidas necessárias à sua correção, quando cabível, e informar a autoridade competente para adoção das providências administrativas pertinentes.

14.1.2 – O Fiscal poderá solicitar a substituição dos equipamentos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

14.1.3 – O Fiscal deverá comunicar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades, a suspensão do fornecimento, o cancelamento ou a extinção desta Ata de Registro de Preços, para as providências cabíveis.

14.2 – O recebimento e a aceitação dos equipamentos não excluem a responsabilidade da Contratada pela existência de vícios, defeitos, desconformidades ou outras irregularidades posteriormente constatadas, observadas as disposições do Termo de Referência, desta Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS DE EXTINÇÃO

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

15.2 – A extinção desta Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por interesse público devidamente justificado, por descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por caso fortuito ou força maior, ou nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

15.3 – A extinção desta Ata de Registro de Preços não prejudicará o cumprimento das obrigações decorrentes das Autorizações de Fornecimento dela originadas que já tenham sido regularmente emitidas, as quais permanecerão regidas pelas respectivas condições até sua integral execução, salvo nas hipóteses legais de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta Ata de Registro de Preços reger-se-á em conformidade com os termos do Instrumento Convocatório, de acordo com a Lei Federal n.° 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Municipais n.° 175/21, n.° 170/24 e n.° 91/26, além das demais disposições aplicáveis.

16.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guapé (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta Ata de Registro de Preços.

16.3 - E, por estarem justos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

*Guapé, ** de ******** de 2026*.

Daniel Junior Barbosa
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CONTRATADA

João Pedro da Silva
FISCAL CONTRATUAL

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura de Guapé/MG
Departamento de Licitação
Praça: Praça Dr. Passos Maia, n.º 260, Centro, Guapé/MG
CNPJ: 18.239.616/0001-85
Inscrição Estadual: Isenta

Pregão Eletrônico n.° 081/2026 - Referente ao Processo n.° 230/2026

PROPOSTA

A empresa ----------, situada na ----------, Bairro ----------, na cidade de ----------, Estado de ----------, inscrita no CNPJ: ----------, a Inscrição Estadual: ----------, representada pelo Sr. ----------, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Anexo II do Instrumento Convocatório do processo em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	V. UNI	VALOR TOTAL
01	**********		**	**	**R$****	**R$****

Valor da Proposta: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).
Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.
Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.
Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital do processo em epígrafe e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2026.

Nome do Representante - Assinatura e RG

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2026 - PROCESSO N.º 230/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Av._____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.° 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

a) SIM () b) NÃO ()

Localidade, _____ de _____ de 2026.

(Nome completo assinatura do Declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimentos de todas as informações constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 081/2026 – PROCESSO N.° 230/2026.**

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para o fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade_____ de _____ de 2026.

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Nome ou Razão Social;
CPF/CNPJ;
Endereço, telefone;
Nome e Identificação do representante legal.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

_____Assinatura_____
Nome do Representante

ANEXO IX

PREGÃO N.º 081/2026 – PROCESSO N.º 230/2026

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Empresa _____, CNPJ sob o nº _____,
sediada à Rua/Av._____, nº ____, Bairro _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.° 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Localidade, _____ de _____ de 2026.

(Nome completo assinatura do Declarante)